



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — 8\$10

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias do que se recebem 2 exemplares annuam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	120\$
A 1.ª série . . .	90\$	"	48\$
A 2.ª série . . .	80\$	"	40\$
A 3.ª série . . .	80\$	"	40\$

Avulso: Número de duas páginas 830;
de mais de duas páginas 830 por cada duas páginas

O preço dos annuncios (pagamento adiantado) é de 2550 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os annuncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 29:320—Regula a cobrança das receitas e fixa as despesas do Estado para o ano de 1939.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 29:320

§. O Orçamento Geral do Estado para 1939 pode resumir-se como segue:

	Milhares de contos
Receita ordinária	2:029,2
Receita extraordinária	786
	2:815,2
Despesa ordinária	2:019,8
Despesa extraordinária	793,4
	2:813,2
Saldo geral previsto	2

Se fizermos a comparação entre receitas e despesas da mesma natureza, os resultados serão:

	Milhares de contos
Receitas ordinárias	2:029,2
Despesas ordinárias	2:019,8
Diferença para mais	9,4
Receitas extraordinárias	786
Despesas extraordinárias	793,4
Diferença para menos	7,4

Quere isto dizer que as receitas ordinárias cobrem inteiramente as despesas ordinárias e sobram ainda uns

poucos de milhares de contos com que hão-de custear-se algumas despesas extraordinárias. A diferença entre o excesso das receitas ordinárias e o *deficit* das extraordinárias constitue o saldo geral indicado acima.

Este saldo é sem dúvida pequeno e é mais um sinal do que uma reserva, mas as contas têm-no sistematicamente elevado a importâncias consideráveis para o volume das nossas receitas e despesas, o que pode suscitar a dúvida sobre a correcção dos cálculos orçamentais. A nós nos acontece agora em Portugal o que se verifica noutros países tradicionalmente bem administrados e precisamente o contrário do que presenciámos durante muitos anos e se vê ainda nalgumas nações.

Nos primeiros, a pequenos excedentes ou mesmo a *deficits* orçamentais succedem-se razoáveis saldos de gerência; nestas últimas à esperança do equilíbrio ou dos saldos succedem-se com regularidade volumosos *deficits*. Mas a boa companhia não confere legitimidade ao sistema.

O nosso direito orçamental contém regras a seguir na avaliação das receitas e despesas públicas, regras naturalmente repassadas de prudência e que não poderiam ser violadas sem se faltar à seriedade devida à Nação, mas as directrizes da lei não dispensam em absoluto a previsão das circunstâncias económicas ou financeiras em que vai viver-se, isto é, o movimento dos negócios, a curva dos preços, o aumento ou diminuição do comércio, as taxas do dinheiro, o estado dos serviços, a possibilidade da realização de reformas e as suas repercussões. Estes factores têm mais ou menos importância conforme a natureza dos rendimentos públicos e a sua fonte, mas, quando se trabalha com alguma segurança e sobretudo se não conta senão com o que já está assente e experimentado, as cobranças deverão no total exceder as previsões orçamentais, salvo acontecimentos ou crises de extraordinária violência. No espaço de dez anos só uma vez aconteceu, por influência da crise, baixarem as receitas em 31-32 de modo que foi preciso agravar durante a gerência alguns impostos para não se correr o risco de contas deficitárias. Em todos os outros sempre as receitas cobradas foram superiores às previstas, mas a constância do facto não nos autoriza a faltar à cor-

recção jurídica ou financeira no respectivo cálculo para cada ano. E ainda bem.

A experiência demonstra uma espécie de normalidade do imprevisto. Embora os serviços tenham as dotações consideradas suficientes, seja bem architectado e seguro o plano de actividades a desenvolver, e a êle se subordine fielmente a administração, surgem sempre causas de novas despesas ou de despesas diferentes das previstas sem que em boa verdade possam deixar de ser consideradas. Quando na avaliação das receitas não é deixada suficiente margem de segurança ou as novas despesas se não podem substituir às inscritas no orçamento e, ao contrário, se adicionam a elas, nenhum remédio se vê diferente do da abertura de créditos sem compensação, isto é, com *deficit* nas contas. Mas nós não trabalhamos assim.

2. As receitas previstas para 1939, exceptuadas as importâncias provenientes de empréstimos e de saldos de anos findos, são superiores às de 1938 em 36 mil

contos, dos quais 34 mil em receitas ordinárias e o restante nas extraordinárias:

	Milhares de contos	
	1939	1938
Receitas ordinárias	2:029,2	1:994,7
Para mais em 1939	34,5	
Receita extraordinária (deduzidos os empréstimos e as importâncias a gastar de saldos anteriores) . . .	9,5	7,5
Para mais em 1939	2	
Totais	2:038,7	2:002,2
	36,5	

Este aumento é distribuído pelas várias espécies de receitas, como consta do quadro seguinte:

	Orçamento para 1939	Orçamento para 1938	Diferenças em 1939	
			Para mais	Para menos
Receitas ordinárias:				
Impostos directos gerais	619:605.000\$	615:105.000\$	4:500.000\$	—\$—
Impostos indirectos	862:025.000\$	862:525.000\$	—\$—	500.000\$
Indústrias em regime tributário especial	81:623.150\$	81:223.150\$	400.000\$	—\$—
Taxas — Rendimentos de diversos serviços	130:786.000\$	124:887.005\$	5:898.995\$	—\$—
Domínio privado, emprêsas e indústrias do Estado—				
Participação de lucros	136:440.500\$	133:920.500\$	2:520.000\$	—\$—
Rendimento de capitais, acções e obrigações de bancos e companhias	7:534.977\$	7:543.365\$	—\$—	8.388\$
Reembolsos e reposições	129:835.996\$49	108:755.681\$11	21:080.315\$38	—\$—
Consignações de receitas	61:342.711\$	60:712.810\$	629.901\$	—\$—
Total da receita ordinária . .	2.029:193.334\$49	1.994:672.511\$11	35:029.211\$38	508.388\$
			34:520.823\$38	

Tidas em conta as inscrições de rendimentos que pertencem a serviços com administração autónoma e as que resultam de exigências da contabilidade mas não traduzem quaisquer encargos, a conclusão que pode tirar-se é a da estabilidade das receitas, sobretudo das que provêm de impostos. A tendência que alguns ofereciam para desenvolver-se, em harmonia com o aumento das transacções ou da riqueza, foi mesmo neutralizada pela diminuição da taxa da contribuição predial rústica e do imposto sucessório nalguns casos. Desde que sem graves inconvenientes se poderia evitar no próximo ano o agravamento das despesas ordinárias na maior parte dos Ministérios, poderia igualmente aliviar-se, em atenção ao mau ano agrícola, a carga tributária onde este teve mais directa repercussão. Assim se deixarão de cobrar cerca de 10 mil contos, a que hão-de acrescentar-se mais 2 mil pelo facto de se haver diminuído a taxa do imposto nas transmissões a título gratuito e de pequeno valor a favor de descendentes.

Onde se conta com grande baixa é na cobrança dos impostos de importação, que durante 1938 se ressentiram da diminuição do comércio externo e no próximo ano não deverão ser mais elevados que no corrente. Mas espera-se que as receitas provenientes de estampilhas, o imposto do selo e o de salvação nacional compensem a quebra.

No mais ou se trata de taxas que, em harmonia com o progresso geral, renderão mais alguma coisa, sem que se tenham para esse fim agravado, ou de receitas maiores de serviços como os do porto de Lisboa, ou ainda da inscrição de rendimentos que representam e compensam

maiores despesas a fazer, como as de construções de edificios por conta da Administração Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones, do porto de Lisboa ou do Fundo das casas económicas. Mas quem tenha curiosidade de saber como se espera se comportem as receitas públicas no próximo ano, poderá fazer o seu juízo pelo exame dos quadros que seguem:

I

Impostos directos gerais

	1939	1938	+	—
Industrial	170:000	170:000	—	—
Profissional	15:000	14:500	500	—
Predial	205:000	210:000	—	5:000
Aplicação de capitais	40:000	37:000	3:000	—
Imposto complementar	39:000	38:000	1:000	—
Salvação pública	—	—	—	—
Sucessões e doações	80:000	80:000	—	—
Sisa	62:000	57:000	5:000	—
Trânsito (viação)	4:000	4:000	—	—
Juros de mora	4:000	4:000	—	—
Imposto de rendimento	500	500	—	—
Outros rendimentos	105	105	—	—
			9:500	5:000
	619:605	615:105	+	4:500

II

Impostos indirectos

	1939	1938	+	-
Exportação de vinho . . .	1:000	1:000	-	-
Exportação de vários gé- neros	8:000	8:000	-	-
Importação de cereais . .	2:000	2:000	-	-
Importação de tabaco es- trangeiro	97:500	97:500	-	-
Importação de vários gé- neros	460:000	475:000	-	15:000
Estampilhas	67:500	65:000	2:500	-
Imposto do sêlo	84:000	79:000	5:000	-
Taxa de salvação nacional	142:000	135:000	7:000	-
Outros rendimentos . . .	25	25	-	-
			14:500	15:000
	862:025	862:525	-	500

III

Impostos especiais

	1939	1938	+	-
Alcool e aguardente da Madeira	1:000	1:000	-	-
Prémios de seguros . . .	3:500	3:200	300	-
Imposto sobre minas . . .	1:700	1:300	400	-
Indústria da pesca . . .	14:000	15:000	-	1:000
Fabrico de fosforos . . .	9:000	9:000	-	-
Fabrico de tabacos . . .	30:000	29:000	1:000	-
Venda de tabacos	3:500	3:500	-	-
Tabaco manipulado . . .	700	700	-	-
Ferrovário	6:500	6:500	-	-
Camionagem	4:000	3:900	100	-
Espectáculos públicos . .	4:000	4:000	-	-
Jôgo	1:800	2:200	-	400
Cerveja	1:900	1:900	-	-
Outros rendimentos . . .	23	23	-	-
			1:800	1:400
	81:623	81:223	+	400

IV

Taxas — Rendimentos de diversos serviços

	1939	1938	+	-
Serviços administrativos	46:147	41:576	4:571	-
Serviços das alfândegas	19:225	19:205	20	-
Serviços de fomento . . .	27:139	25:843	1:296	-
Serviços de instrução . . .	11:630	11:630	-	-
Serviços judiciais	17:903	18:681	-	778
Serviços militares	8:272	7:492	780	-
Serviços sanitários	470	460	10	-
			6:677	778
	130:786	124:887	+	5:899

V

Dominio privado — Participação de lucros

	1939	1938	+	-
Dominio privado	2:440	2:420	20	-
Indústrias do Estado . . .	60:500	58:000	2:500	-
Participação de lucros . .	73:500	73:500	-	-
			2:520	-
	136:440	133:920	+	2:520

VI

Rendimentos de capitais

	1939	1938	+	-
Dividendos de acções . .	3:159	3:141	18	-
Companhia dos Caminhos de Ferro Portugueses (obrigações)	1:373	2:200	-	827
Juros de diversas prove- niências	3:000	2:200	800	-
Diversos rendimentos . .	3	2	1	-
			819	827
	7:535	7:543	-	8

VII

Reembolsos e reposições

	1939	1938	+	-
Encargos da dívida das colónias	1:300	2:650	-	1:350
Encargos de vários em- préstimos	7:380	6:942	438	-
Garantia de juros dos ca- minhos de ferro	1:568	1:115	453	-
Produto das reparações alemãs	15:600	16:000	-	400
Reembólso do custo das cadernetas prediais ur- banas	1:300	-	1:300	-
Reembólso do custo do papel para valores sela- dos	500	500	-	-
Reembólso do subsídio das companhias de na- vegação	5:157	5:157	-	-
Reembólso das importân- cias entregues pelo Mi- nistério da Marinha ao Arsenal do Alfeite . . .	26:000	26:948	-	948
Reembólso pelo Fundo es- pecial de caminhos de ferro	8:447	8:447	-	-
Reembólso para as casas económicas	20:000	12:000	8:000	-
Reembólso das despesas de c/ dos correios, te- légrafos e telefones com a construção e repara- ção de edificios	16:700	15:419	1:281	-

	1939	1938	+	-
Reembolso das despesas de c/ do porto de Lisboa com a construção e reparação de edifícios	5:000	400	4:600	-
Reembolso pelo levantamento de plantas topográficas	1:000	1:000	-	-
Reposições não abatidas	12:500	10:000	2:500	-
Reembolso de despesas com a coloração de óleos minerais para iluminação	800	800	-	-
Reembolso das despesas com o desmantelamento do vapor <i>Orania</i> . . .	2:712	-	2:712	-
Importância proveniente dos bens dos inimigos	2:000	-	2:000	-
Outros rendimentos . . .	1:872	1:377	495	-
			23:779	2:698
	129:836	108:755	+ 21:081	

VIII

Consignações de receitas

	1939	1938	+	-
Despesas com obras de assistência	7:892	7:870	22	-
Despesas com o funcionalismo	3:367	2:865	502	-
Despesas militares	3:200	3:000	200	-
Despesas com os serviços de justiça	260	-	260	-
Fundos especiais para fomento	34:103	34:654	-	551
Fundos em títulos da dívida Pública	3:330	3:336	-	6
Portos (Juntas autónomas)	9:190	8:987	203	-
			1:187	557
	61:342	60:712	+ 630	

3. As receitas extraordinárias, que correspondem quasi inteiramente às despesas extraordinárias a realizar durante o ano, foram em 1938 avaliadas em 477,9 mil contos e ascendem no orçamento de 1939 a 786 mil, provenientes das seguintes origens:

	Milhares de contos
Amoedação de prata	7,5
Herança Rovisco Pais (parte destinada à Leprosaria Nacional e correspondente à despesa provável em 1939)	2
Venda de títulos (empréstimos a emitir)	224,75
Saldos de anos findos	551,75
	<u>786</u>

A receita de amoedação da prata tem sido inscrita em orçamento desde 1937 e não corresponde a cunhagem nova que haja tenção de fazer, mas a fracção do valor da cunhagem autorizada pela lei n.º 1:944, de 17 de Dezembro de 1936, e que não chegou ainda a entrar em receita do Estado.

A receita proveniente da venda de títulos, salvo a parte a levantar na Caixa Geral de Depósitos com destino aos novos liceus, dotados com o produto de ope-

ração especial a realizar ali, supõe a emissão de empréstimos de valor correspondente, mas a previsão orçamental em nada fará alterar a política seguida nesta matéria de apenas recorrer ao mercado se este tem possibilidade de absorvê-los a taxas razoáveis, podendo satisfazer-se as despesas provisoriamente, em caso de necessidade, com o dinheiro em cofre, proveniente de saldos anteriores, para não fazer concorrência às empresas privadas que necessitem de capitais e não forçar as condições do mercado.

Por último prevê-se que sobretudo as despesas com o rearmamento do exército e a execução do novo plano naval obriguem a despendar somas muito mais elevadas que as gastas em 1938, e por esse motivo se elevou também em receita a importância a sair dos saldos.

4. Atendendo-se não às diferenças de ano para ano mas ao valor absoluto das receitas, podemos dizer que o nosso sistema dispõe apenas de meia dúzia de grandes rendimentos:

- A contribuição predial;
- A contribuição industrial;
- O imposto sucessório;
- A sisa;
- Os direitos de importação;
- O selo e as estampilhas;
- A taxa de salvação nacional.

Só nestes as alterações de taxa e a valorização da matéria colectável se traduzem em apreciável aumento ou diminuição nas cobranças. Nos restantes, por mais que se fiscalizem os serviços ou aperte a arrecadação, os aumentos medem-se pelas centenas de contos, raro por diferenças de milhares.

Os serviços públicos desenvolvem-se naturalmente e os povos estão cada vez mais exigentes de facilidades, melhoramentos, conforto, ao mesmo tempo que as necessidades do Estado, no que importa à sua vida própria e à defesa da colectividade, são dia a dia maiores. Destas realizações algumas são também meio de se criarem novas riquezas, outras podem considerar-se meramente sumptuárias.

O esforço para se estabilizarem as receitas ou desagravar mesmo alguns impostos pode ser tentado num ou noutro ano, como fazemos quando pressentimos uma espécie de desfalecimento da economia nacional, mas não pode ser erigido em critério permanente de administração num país tam desprovido ainda de meios de progresso e de defesa, sobretudo se se verificar que a carga tributária não excede a nossa capacidade.

Alguns supõem porém que é este o caso, acham insuficientes os pequenos desagravamentos propostos e fazem raciocínios demasiado simples quando sugerem que se diminua para metade as contribuições e o Estado dispense o saldo que é costume ter nas suas contas.

Ora não pode pensar-se em reduzir para metade os direitos de importação, pois isso equivaleria a arruinar grande parte da nossa economia. Mas pondo mesmo esta receita de lado, as outras a que acima me referi andam em cada ano à volta de 800 mil contos, pelo que a redução, para se adaptar ao saldo médio dos últimos anos, só poderia ser de 25 por cento — redução aliás importante e, pelo que se acaba de mostrar, materialmente possível se as despesas pudessem ser perfeitamente estabilizadas durante o mesmo período.

Há porém outra face do problema: é que há anos a esta parte nós temos gasto somas importantes em obras e grandes melhoramentos públicos sem exigir novos impostos e sem recorrer a empréstimos, que onerariam também com seus encargos os contribuintes. Mesmo sem falar nas

despesas com a renovação da marinha de guerra e com o rearmamento do exército, o orçamento destina muitas dezenas ou alguns centos de milhares de contos, tirados precisamente dos saldos, para obras públicas que não poderiam de outro modo efectuar-se.

Não: assim como é erro supor que o Estado por meio de obras públicas ou outras actividades pode com suficiência substituir-se à normal actividade da Nação, também é erro supor que os desagrvamentos tributários pedidos seriam bastante remédio para a crise económica, quando não está provado que os impostos absorvam parte importante do rendimento nacional em períodos normais.

Não creio que seja este o caminho. O que deve tentar-se sem descanso é antes animar os preços dos produtos, especialmente de certos géneros agrícolas, que caem aqui e além abaixo do custo, sem esquecer o condicionalismo geral, porque, emfim, não estamos isolados no mundo e precisamos de vender aos preços dos mercados, sem o que todos os remédios se converteriam em fonte de maiores males.

Não se nega que haja por vezes pequenos impostos ou taxas, de baixo rendimento aliás, que são gravosos para quem lhes está sujeito e fazem perder mais tempo que o seu valor (e a perda de tempo é imposto tam pesado que admira nem sempre dê por tal a administração pública). Haverá porventura exigências dispensáveis, formalidades incômodas, obrigações demasiado numerosas e impertinentes, empecilhos à vida e à actividade das pessoas, e para tudo isso se deverá olhar atentamente, pois que parece haver mais queixas e queixas com mais razão de algumas providências deste teor que do peso dos impostos gerais, regularmente liquidados e satisfeitos.

5. Acêrca de dois impostos em especial tem havido grande número de reclamações e a seu respeito não podem julgar-se terminados os estudos nem fechada a discussão. Refiro-me à sisa e ao imposto sucessório: quanto a ambos, muitas vezes se faz referência ao exagêro dos valores que servem de base à liquidação e a serem altas as taxas aplicáveis, sobretudo nas transmissões gratuitas entre ascendentes e descendentes; quanto ao último, tem-se aludido a que, não podendo o imposto ser pago com o rendimento, ele obriga a liquidações ruínas e é inimigo da coesão familiar.

A administração dos impostos não se tem mantido surda a estes propósitos, mas as conclusões a que chegaram em seus relatórios os directores de finanças são bastante divergentes sobre a matéria de facto — sinal de que o valor material da propriedade não oferece por toda a parte base para as mesmas críticas — e sobre as providências que poderiam ser adoptadas sem grave lesão dos interesses do fisco. Têm de examinar-se ainda de mais perto as várias faces do problema.

Devendo infelizmente pôr-se de lado entre nós, como elemento seguro de liquidação do imposto tanto na sisa como no imposto sucessório, a declaração feita pelo contribuinte, a defesa do fisco e da justiça está num valor oficial da propriedade urbana e rústica e este não pode deixar de ser o proveniente do rendimento líquido dos prédios constante da matriz, multiplicado por determinado factor. Estes são os primeiros aspectos da questão, e se o que respeita ao factor não apresenta dificuldades especiais, pois que verdadeiramente deveria representar

a taxa de capitalização dos valores investidos em propriedade rústica ou urbana, o aspecto do rendimento, dado o perigo e a impossibilidade de a cada momento recorrer à avaliação directa, terá sempre de ser o constante da matriz, com todos os seus erros e deficiências. Se porém a multiplicação do rendimento líquido por 20 atribue nalguns concelhos ou distritos à propriedade um valor que ninguém dá por ela, e estaremos em face da desvalorização ocasional da propriedade, ligada à crise económica, de maiores exigências do capital que a procura, ou de avaliações defeituosas dos próprios rendimentos em espécie, em quantidade e em preços?

Todas as hipóteses são possíveis e todas se verificarão num ou noutro ponto, mas o inquérito que se fez não permite concluir pela generalidade do fenómeno, de modo que a solução, parecendo mais fácil, é de facto mais difícil. Seja como for, deverá chegar-se à situação de não se liquidar o imposto sobre valores irreais ou impraticáveis, o que seria contra a justiça, mesmo que não houvesse razão de queixa em relação às taxas, entendendo-se aliás quanto à sisa que deve continuar o movimento de baixa começado em 1929, para maior facilidade na transmissão dos imóveis.

As objecções que tenho visto formular ao imposto sucessório como factor de desagregação familiar não me parecem procedentes nos termos genéricos em que se apresentam, sem distinção de graus de parentesco, de taxas aplicáveis, do prazo e modo de pagamento e da forma de constituição da fortuna transmitida. À parte este inconveniente de princípio, realmente grave, de constituir uma fracção de capital anualmente consumida pelo Estado sem que este porventura a substitua por outra, dois problemas sobretudo me preocupam neste imposto: a destruição da unidade de exploração económica que a própria morte tivesse deixado intacta e a liquidação forçada de valores imobiliários para pagamento do imposto nos curtos prazos da lei. A elevação do prazo e o pagamento em anuidades, como se de usufruto se tratasse, mal poderiam remediar a dificuldade à parte o caso de as taxas aplicáveis serem muito reduzidas; em todos os outros há verdadeira devolução de capital ao Estado, difícil de satisfazer com os rendimentos dos bens transmitidos. Mas mesmo nas hipóteses em que seria de interesse um prazo largo para o pagamento do imposto, reconhece-se no estado actual das coisas a impossibilidade de uma reforma radical que nos fizesse passar sem gradações e cautelas de um para outro sistema, pelo que se impõe a continuação dos estudos com mira a encontrar solução satisfatória para este feixe de problemas.

	Milhares de contos
6. As despesas ordinárias somam	2:019,8
e eram no orçamento de 1938	1:988,2
com o aumento portanto em 1939 de	31,6

Por seu lado as despesas extraordinárias sobem de	481
para	793,4

e, a cumprir-se a previsão relativa às obras dotadas, serão superiores em 1939 na importância de	312,4
--	-------

O mapa inserto a seguir dá-nos as diferenças pelas grandes divisões do orçamento e Ministério por Ministério:

Resumo comparativo, por Ministérios, das somas fixadas nos orçamentos para os anos económicos de 1939 e 1938

	Orçamento para 1939	Orçamento para 1938	Diferenças em 1939	
			Para mais	Para menos
Despesas:				
<i>Ordinárias:</i>				
Dívida pública	312:931.554#25	309:429.751#97	3:501.802#28	—#—
Presidência da República, Presidência do Conselho, Representação Nacional, Tribunal de Contas, Junta do Crédito Público, corporações e previdência social, e pensões e reformas, exceptuando as classes inactivas da armada	190:216.786#02	126:000.292#02	64:216.494#	—#—
<i>Serviços próprios dos Ministérios:</i>				
Finanças	149:228.581#72	151:278.407#72	—#—	2:049.826#
Interior	202:214.422#09	210:923.811#65	—#—	8:709.389#56
Justiça	48:341.678#82	48:671.016#76	—#—	329.337#94
Guerra	302:288.517#	342:826.238#80	—#—	40:537.721#80
Marinha	193:810.164#39	195:817.234#95	—#—	2:007.070#56
Negócios Estrangeiros	35:658.061#	37:934.365#47	—#—	2:276.304#47
Obras Públicas e Comunicações	297:499.705#90	279:215.760#90	18:283.945#	—#—
Colónias	27:872.858#	29:270.116#32	—#—	1:397.258#32
Educação Nacional	202:695.875#30	198:865.478#06	3:830.397#24	—#—
Comércio e Indústria	15:886.768#20	14:765.934#20	1:120.834#	—#—
Agricultura	41:147.819#36	43:203.222#66	—#—	2:055.403#30
	2.019:792.792#05	1.988:201.631#48	90:953.472#52	59:362.311#95
			+ 31:591.160#57	
<i>Extraordinárias:</i>				
Ministério das Finanças	27:000.000#	—#—	27:000.000#	—#—
Ministério do Interior	—#—	720.000#	—#—	720.000#
Ministério da Guerra	400:000.000#	200:000.000#	200:000.000#	—#—
Ministério da Marinha	35:000.000#	20:000.000#	15:000.000#	—#—
Ministério dos Negócios Estrangeiros	3:000.000#	—#—	3:000.000#	—#—
Ministério das Obras Públicas e Comunicações	304:062.500#	247:900.000#	56:162.500#	—#—
Ministério das Colónias	2:100.000#	3:400.000#	—#—	1:300.000#
Ministério do Comércio e Indústria	7:900.000#	1:500.000#	6:400.000#	—#—
Ministério da Agricultura	14:400.000#	7:500.000#	6:900.000#	—#—
	793:462.500#	481:020.000#	314:462.500#	2:020.000#
			+ 312:442.500#	
Total das despesas	2.813:255.292#05	2.469:221.631#48	+ 344:033.660#57	

Seria fastidioso e sem grande interesse para o público descer à minuciosa explicação dos aumentos e diminuições verificados no orçamento em relação a 1938: há-os que traduzem apenas a vida e desenvolvimento normal dos serviços, outros que significam melhor arrumação de verbas, ainda outros que traduzem propriamente a política do Governo em matéria de fomento ou de defesa, mas estas somas encontram-se de preferência entre as despesas extraordinárias a que havemos de fazer referência especial. Indicarei no entanto as mais importantes alterações nas despesas ordinárias.

Na divisão orçamental denominada *Dívida pública* as diferenças reduzem-se a 3:500 contos de aumento, derivado dos encargos com a emissão da 1.ª série do empréstimo de 3,5 por cento, realizada em 1938, na importância de 100 mil contos. A dívida pública não teve durante o ano qualquer outra alteração, nem em capital nem em juros, com repercussão sensível no orçamento.

Nos *encargos gerais*, em que se encontram incluídas as despesas com a Presidência da República, Presidência do Conselho, Representação Nacional, Tribunal de Contas, Junta do Crédito Público, Corporações e Previdência Social, pensões e reformas, há o aumento de mais de 64 mil contos que quasito do corresponde a diminuições nos Ministérios do Interior, Finanças e Guerra e

respeitam ao aumento do subsídio entregue à Caixa Geral de Aposentações para fazer face aos encargos com as pensões de reforma do exército, da guarda republicana e guarda fiscal, postas a cargo daquele organismo a partir de Janeiro de 1939 por força do decreto n.º 28:404, de 31 de Dezembro de 1937.

As importâncias que desta maneira acresceram ao subsídio à Caixa Geral de Aposentações e concorrentemente deixaram de se descrever nos orçamentos dos referidos Ministérios foram:

	Contos
Exército, incluindo os inválidos de guerra . .	52:000
Guarda republicana	10:700
Guarda fiscal	7:700
	70:400

A esta importância devemos adicionar a quantia necessária para a mesma Caixa ocorrer ao pagamento de pensões a funcionários do Ministério dos Negócios Estrangeiros que aguardam a aposentação e estavam sendo abonados por verbas especiais inscritas no orçamento daquele Ministério

400

70:800

Como, porém, em conformidade com o decreto-lei n.º 24:046, de 21 de

Junho de 1934, o subsídio ao Montepio dos Servidores do Estado foi diminuído de	7:000	
e como noutras classes de pensões foi possível reduzir a despesa de . . .	387	7:387
o aumento indicado baixou para.	63:413	

Quando se faça a reforma dos vencimentos da armada, já preparada e em estudo neste momento, e se passem para a Caixa as importâncias das pensões de reforma que também por aquele Ministério se pagam ao respectivo pessoal, estará terminada a evolução prosseguida desde 1929 a respeito do problema das classes inactivas. Quanto à arrumação do serviço, à contribuição pessoal para a aposentação ou reforma, à possível ainda que longínqua diminuição de encargos para o Tesouro e à progressiva emancipação da Caixa pela capitalização de rendimentos sobranes, as cousas não podem ainda dizer-se bem, mas estão no caminho de o problema ser resolvido satisfatoriamente.

É a maior parte da diferença encontrada. Desta para o total, na aludida divisão do orçamento vão apenas alguns centos de contos, distribuídos pela Secretaria da Presidência do Conselho (aliás compensados com diminuições correspondentes na Secretaria Geral do Ministério das Finanças), pelas Corporações e Previdência Social, que têm de acompanhar o ritmo da organização corporativa, e pelo Secretariado da Propaganda Nacional.

Tida em conta a importância das despesas transferidas, para a Caixa Geral, dos Ministérios do Interior, Finanças e Guerra, notar-se-á que as diminuições verificadas nos encargos próprios destes Ministérios representam de facto aumento de dotações para vários serviços como, nas Finanças, os da Inspeção Geral de Finanças, das Contribuições e Impostos e sinistrados da guerra, e, no do Interior, os de assistência com institutos que começam a trabalhar, como a Maternidade Júlio Diniz, no Porto, e outros que aumentam a sua actividade, como os antituberculosos, os antisezonáticos e os hospitalares.

Quanto ao Ministério da Guerra — e continuamos a tratar só de despesas ordinárias — a diminuição de 40 mil contos no mapa inserto acima encobre de facto o aumento de mais de 11 mil contos, com as escolas de recrutas por ter aumentado o seu número e tempo de instrução, as verbas para forragens e remonta, manobras militares, a passagem de oficiais à reserva não compensada com a eliminação da verba para pessoal além dos quadros, a Escola do Exército e despesas imprevistas.

Nos outros Ministérios em que se verifica diminuição de despesa — *Justiça, Marinha, Estrangeiros, Colónias e Agricultura* — nada digno de registo especial, senão que em relação ao Ministério dos Negócios Estrangeiros se conseguiu reformá-lo com alguma economia, apesar de se dotarem melhor os serviços e de se prever a criação de uma Casa de Portugal em Nova York; quanto ao Ministério das Colónias, o orçamento reflecte naturalmente a liquidação da chamada questão de Ambaca pela eliminação da anuidade de resgate dos Caminhos de Ferro Através de Africa e o novo regime de protecção ao algodão exportado das colónias para a metrópole segundo o decreto n.º 28:697, de Maio de 1938.

O começo de execução do plano de arborização das dunas e serras ao norte do Tejo, aprovado pela lei n.º 1:971, de 15 de Junho deste ano, cujos encargos como é natural, são levados a despesa extraordinária, salvo no que respeita à conservação normal das matas, permitirá a diminuição da despesa ordinária no pró-

ximo ano na importância de 3 mil contos. Esta redução foi em parte absorvida pela despesa, transitada do orçamento da Guerra, com o Depósito de Garanhões, a cargo deste último Ministério, mas incontestavelmente serviço duplicado de outros do Ministério da Agricultura, e que ali ficará melhor.

Do referido mapa deduz-se haver aumento de despesa nos Ministérios das *Obras Públicas e Comunicações*, da *Educação Nacional* e do *Comércio e Indústria*.

No primeiro o aumento de 18 mil contos refere-se especialmente aos edificios e monumentos nacionais, mediante dotações mais elevadas para a construção de casas económicas, edificios dos correios e telégrafos, estações marítimas no porto de Lisboa. Foram igualmente mais fortemente dotadas as obras de restauro de monumentos, os serviços de viação, e prevêem-se maiores receitas e despesas no porto de Lisboa, nas juntas autónomas dos portos e no Fundo especial de caminhos de ferro.

O aumento de dotações no orçamento do *Ministério da Educação Nacional* é sobretudo destinado a subsidiar publicações comemorativas dos centenários a cargo da Academia de Ciências de Lisboa, da Academia de História e da Academia Nacional de Belas Artes; a maiores subsídios à Mocidade Portuguesa, Mocidade Feminina e Obra das Mães pela Educação Nacional; à Junta Nacional da Educação (Instituto para a Alta Cultura) e aos estabelecimentos de ensino técnico cuja frequência crescente exige despesas de ano para ano mais elevadas.

No orçamento do *Ministério do Comércio* reflecte-se sobretudo a última reforma publicada, com seu aumento de pessoal, visto o subsídio ao caminho de ferro do Cabo Mondego, em harmonia com o decreto n.º 28:448, de 7 de Fevereiro de 1938, se ter inscrito em despesa extraordinária.

7. Como incidentalmente se referiu, a política do Governo no respeitante à defesa ou ao fomento ressaltava sobretudo do orçamento das despesas extraordinárias, as quais, segundo o seu destino, se inscreveram nos Ministérios das Finanças, Guerra, Marinha, Negócios Estrangeiros, Obras Públicas, Colónias, Comércio e Indústria e Agricultura. Faz-se isso sem prejuízo das dotações normais dos serviços, embora com o mesmo destino, mas em quantitativos que não poderiam ser suportados pelo orçamento ordinário. O total das dotações extraordinárias em 1939 soma 793 mil contos, que naturalmente se distribuem por duas grandes rubricas — *Defesa nacional* e *Fomento*, com as dotações a seguir indicadas:

a) Defesa nacional:

	Contos
Exército	400:000
Marinha (plano de construção de navios e aviação naval)	35:000
	<u>435:000</u>

b) Fomento:

Pesquisas mineiras:	
Na metrópole	5:500
Nas colónias	450
Arborização de dunas e serras (plano da lei n.º 1:971)	12:900
Comemorações centenárias de 1940 (Exposição do Mundo Português e outras manifestações)	15:000
Colonização interna	1:500
Farolagem de Angola	1:650
Obras públicas	321:462
	<u>358:462</u>

A última verba, sob a designação genérica de *obras públicas*, compreende:

	Contos
Obras de hidráulica agrícola	34:750
Portos	75:000
Rêde telegráfica e telefónica nacional. .	50:000
Trabalhos de urbanização em Lisboa. .	25:000
Base naval de Lisboa	5:000
Edifícios escolares	13:340
Estádio de Lisboa.	12:000
Estradas — percursos turísticos (decreto n.º 29:224, de Novembro de 1938)	10:000
Edifícios públicos diversos	27:260
Hospitais Escolares de Lisboa e Porto	3:000
Melhoramentos rurais	20:000
Rêde complementar de estradas da Ilha da Madeira (subsídio)	3:750
Porto de Leixões (reparações de estradas da invernia)	2:962
Casas económicas.	12:000
Comemorações centenárias de 1940 (monumentos, restauro de castelos, Castelo de S. Jorge, Teatro de S. Carlos, pousadas, etc.)	15:000
Exposições de Nova York e S. Francisco da Califórnia	3:000
Leprosaria Nacional Rovisco Pais. . .	2:000
Caminho de ferro mineiro	2:400
Plano de radiodifusão nacional	5:000

Algumas destas verbas aparecem pela primeira vez no Orçamento; outras repetem inscrições anteriores, pois dizem respeito a obras que se realizam segundo planos aprovados, a executar em maior ou menor número de anos. Está em plena execução o plano da rêde telegráfica e telefónica nacional e começa-se — em boa hora se faça — o plano de arborização das serras, aprovado pela lei n.º 1:971. A execução do programa de obras e melhoramentos constante da nota officiosa em que se lançou a idea das comemorações centenárias dá lugar à inscrição de numerosas e avultadas verbas, não só para a preparação das solenidades como para obras que lhes estão intimamente ligadas e se anunciaram como necessárias. Dotam-se os trabalhos incipientes de colonização interna e reforçam-se as dotações para pesquisas mineiras a caminho do conhecimento exacto das riquezas do subsolo português.

Do total destas despesas não se fala: mais de 700 mil contos é importância que talvez nunca fôsse inscrita para melhoramentos em orçamentos portugueses, mesmo quando o irrigavam empréstimos sucessivos de milhões de libras. Não se sabe se os serviços os despendirão integralmente — tem-se em anos anteriores verificado que é maior a facilidade de pedir do que a possibilidade de despendar dentro de planos bem estudados, com ordem e economia. Mas os pedidos foram já suficientemente reduzidos para se supor que estaremos nos limites do que é possível empreender e gastar.

8. Até aqui a descrição sumária, mas fiel e o mais possível objectiva, dos factos que mais importa reter acerca do orçamento para 1939 e das diferenças nêlê verificadas em relação ao do ano corrente. Mas que juízo formaremos do conjunto das suas verbas, dos aumentos e diminuições das suas receitas e despesas?

Temos de precaver-nos contra duas illusões, as quais muito receio se radiquem nos espíritos, pela feliz sequência de factos que têm o seu valor incontestavelmente, mas não são tudo — nem a segurança, nem a felicidade, nem mesmo a suficiência. Essas illusões podem criar-se à volta das despesas ordinárias de um lado e das extraordinárias do outro. Começemos pelas primeiras.

Nós temos equilibrado o nosso orçamento e a nossa vida financeira e para isso não tivemos que lesar os credores internos ou externos, nem sacrificar além do razoável os contribuintes, nem alterar o valor da moeda, nem desorganizar os serviços públicos. Pelo contrário, apesar de supor que bastante dinheiro se perde ainda na engrenagem administrativa, a grande máquina que é o Estado tem sido progressivamente afinada no sentido da maior economia e do melhor rendimento, e dêste facto tem a Nação tirado vantagens, muitas das quais insusceptíveis de avaliação em dinheiro. Isto representa, sem dúvida, nos perturbados tempos de hoje e em face dos cataclismos ou simplesmente dificuldades financeiras que têm assolado o mundo, um grande esforço e uma obra meritória.

Mas quando se reflecte no como se chegou a êste resultado, no porquê desta estabilidade, não pode fugir-se à consideração de que a base do nosso equilíbrio ainda hoje, apesar de tantos melhoramentos e progressos, é não só a limitação ou modéstia da vida colectiva — e isso não me importaria nada, pelo contrário —, mas também a insuficiência de alguns serviços para as necessidades de um povo civilizado.

É certo que muitos de nós, não tendo podido fazer a revisão das suas próprias ideas e tirado dos princípios políticos todas as consequências ou ilações que nêlê se contêm, possuímos acerca da competência e deveres do Estado, no tocante à organização de serviços, distribuição de benesses ou vantagens, conceitos idênticos aos dos nossos inimigos socialistas ou comunistas. Outros ainda, guiados por um sentimento de bondade que a razão não domina inteiramente, formam dos problemas da vida, do trabalho e da felicidade humana juízos que não partilhamos. Mas, ainda tendo em conta estes desvios, grandes sectores existem na actividade do Estado que indiscutivelmente não correspondem, por insuficiência de meios materiais, às necessidades colectivas. É preciso ir mais longe e, continuando a gastar cada vez melhor, gastar ainda mais pelo orçamento ordinário, para o que se faz mester desenvolverem-se as receitas orçamentais.

É certo, como acima se notou, que os rendimentos públicos excedem todos os anos o cômputo orçamental e, por outro lado, se fazem algumas economias nas despesas. Bem vistas as coisas, e tidas em conta as considerações já expostas, há aí margem para alguns progressos, mas até ao presente — e decerto ainda durante algum tempo — nós temo-nos visto obrigados a arrecadar as sobras anuais e a constituir reservas para algumas obras necessárias mas improdutivas, e sobretudo para a defesa nacional. E felizes somos, porque nos é possível reorganizar a nossa marinha de guerra e dotar o exército de material eficiente sem impostos especiais ou onerosos empréstimos.

Esta é a primeira illusão, contra a qual será preciso lutar. Não há a menor intenção de agravar contribuições — aliviaram-se mesmo um pouco aquelas em que pôde tocar-se —, mas seria perigoso convencermos-nos de que o nosso equilíbrio representa, mesmo na voluntária modéstia da nossa vida, a plenitude da suficiência.

Outra illusão, contrária à primeira, me parece estar a desenvolver-se à sombra das avultadas somas que anualmente temos podido destinar para obras e melhoramentos públicos. Certo é que o comer faz apetite e depois de um melhoramento logo outro se afigura mais necessário e até mais urgente que o primeiro. Para muitos as grandes importâncias disponíveis tiveram o efeito de lhes alterar no espírito a noção dos valores, e há tal que há uma dúzia de anos julgaria um sonho destinarem-se para alguma coisa útil uns centos de contos e que hoje pede e insta e tem sorrisos desdenhosos para dezenas ou centos de milhares: o povo habitua-se a ouvir falar

em milhões de contos como de coisas possíveis ou fáceis, e tais cifras não causam nem estranheza nem incredulidade.

Reputo igualmente nocivo à boa ordem do governo e da administração este estado de espírito: ele é propício às fantasias de pretendentes que se entretêm a cobrir sempre outros lanços, favorece os grandes sonhos de que é desagradável despertar, abre caminho à condescendência perante hábitos de frouxidão administrativa, faria de nós, se não fôsse contrariado, gastadores e perdulários em época em que não dispomos já das minas do Brasil nem do comércio da Índia. Além de tudo o mais, se fôsse possível fazer trabalhar algum dia a nossa máquina à tensão ou velocidade por certos entes, a queda no ritmo adequado teria efeitos desastrosos.

Contra esta ilusão torna-se necessária — e oxalá

não falte nunca — maior força de disciplina financeira, mais severa fiscalização, mais completa independência em ordenar as necessidades e impor que a satisfação de umas vá após a satisfação de outras. Se ambicionarmos tudo ao mesmo tempo, corremos o risco de não termos nada em tempo algum.

Eis as duas ilusões daninhas da nossa vida financeira, e aí fica o aviso para nos precavermos contra as suas perigosas sugestões. Isto não quer dizer que se é hostil ao optimismo, à actividade, às legítimas aspirações de mais e de melhor; isto significa apenas que se não-de ter sempre presentes, para bem equilibrarmos a nossa vida, a pequenez dos nossos recursos e até a feliz modéstia dos nossos hábitos.

Ministério das Finanças, 30 de Dezembro de 1938.—
O Ministro das Finanças, *António de Oliveira Salazar*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Resumo comparativo, por capítulos, das somas fixadas nos orçamentos para os anos económicos de 1939 e 1938

Capítulos	Designação da despesa	Orçamento para 1939	Orçamento para 1938	Diferenças	
				Para mais	Para menos
	Despesa ordinária				
1.º	Encargos da dívida pública.	312:931.554\$25	309:429.751\$97	3:501.802\$28	—\$—
	Encargos gerais			+ 3:501.802\$28	
2.º	Presidência da República.	1:184.776\$50	1:319.276\$50	—\$—	134.500\$
3.º	Presidência do Conselho.	6:920.700\$	6:555.900\$	364.800\$	—\$—
4.º	Representação Nacional.	3:219.200\$	3:072.100\$	147.100\$	—\$—
5.º	Tribunal de Contas.	1:693.084\$	1:656.184\$	36.900\$	—\$—
6.º	Junta do Crédito Público.	2:031.068\$	2:031.560\$	—\$—	492\$
7.º	Pensões e reformas.	170:947.271\$52	107:534.271\$52	63:413.000\$	—\$—
8.º	Corporações e Previdência Social.	4:220.686\$	3:831.000\$	389.686\$	—\$—
		190:216.786\$02	126:000.292\$02	64:351.486\$	134.992\$
	Serviço próprio do Ministério			+ 64:216.491\$	
9.º	Gabinete do Ministro.	429.600\$	375.300\$	54.300\$	—\$—
10.º	Intendência Geral do Orçamento.	2:600.000\$	2:600.000\$	—\$—	—\$—
—	Secretaria Geral.	—\$—	11:158.244\$	—\$—	11:158.244\$
11.º	Direcção Geral da Fazenda Pública.	25:138.424\$94	11:071.280\$94	14:067.144\$	—\$—
12.º	Direcção Geral da Contabilidade Pública.	4:869.284\$	4:832.084\$	37.200\$	—\$—
13.º	Serviço de contribuições.	38:894.630\$	38:044.730\$	849.900\$	—\$—
14.º	Inspecção Geral de Finanças.	4:583.150\$	3:079.960\$	1:503.190\$	—\$—
15.º	Serviço das alfândegas.	25:851.586\$90	25:777.486\$90	74.100\$	—\$—
16.º	Guarda fiscal.	36:585.331\$	44:108.251\$	—\$—	7.522.920\$
17.º	Instituto Nacional de Estatística.	2:464.300\$	2:444.800\$	19.500\$	—\$—
18.º	Inspecção do Comércio Bancário.	829.374\$88	876.070\$88	—\$—	46.696\$
19.º	Casa da Moeda.	4:907.800\$	4:834.900\$	72.900\$	—\$—
20.º	Inspecção de Seguros.	575.100\$	575.300\$	—\$—	200\$
21.º	Despesas de anos económicos findos.	1:500.000\$	1:500.000\$	—\$—	—\$—
		149:228.581\$72	151:278.407\$72	16:678.234\$	18:728.060\$
				— 2:049.826\$	
	Soma da despesa ordinária.	652:376.921\$99	586:708.451\$71		
	Diferença para mais.			+ 65:668.470\$28	
	Despesa extraordinária				
	Despesa em conta dos saldos de anos económicos findos:				
23.º	Duplo centenário da restauração e independência de Portugal.	15:000.000\$	—\$—		
24.º	Casas económicas — Importância a entregar nos termos do artigo 5.º do decreto-lei n.º 28:912.	10:000.000\$	—\$—		
24.º	Casas económicas — Resto da dotação de 3:000.000\$ inscrita no orçamento para 1936.	2:000.000\$	—\$—		
	Soma da despesa extraordinária	27:000.000\$	—\$—	+ 27:000.000\$	
	Total da despesa do Ministério.	679:376.921\$99	586:708.451\$71		
	Diferença para mais no orçamento de 1939.			+ 92:668.470\$28	

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Resumo comparativo, por capítulos, das somas fixadas nos orçamentos para os anos económicos de 1939 e 1938

Capítulos	Designação da despesa	Orçamento para 1939	Orçamento para 1938	Diferenças	
				Para mais	Para menos
	Despesa ordinária				
1.º	Gabinete do Ministro	4:129.180\$	3:949.180\$	180.000\$	—\$—
2.º	Secretaria Geral	1:160.150\$	1:152.100\$	8.050\$	—\$—
3.º	Administração Política e Civil	12:879.976\$05	12:345.861\$05	534.115\$	—\$—
4.º	Serviços de segurança pública	96:046.846\$66	106:908.978\$50	—\$—	10:862.131\$84
5.º	Serviços de saúde pública	8:004.977\$38	7:311.000\$10	693.977\$28	—\$—
6.º	Serviços de assistência pública	78:493.292\$	77:756.692\$	736.600\$	—\$—
7.º	Despesas de anos económicos findos	1:500.000\$	1:500.000\$	—\$—	—\$—
	<i>Soma da despesa ordinária . .</i>	<i>202:214.422\$09</i>	<i>210:923.811\$65</i>	<i>2:152.742\$28</i>	<i>10:862.131\$84</i>
	<i>Diferença para menos</i>			<i>— 8:709.389\$56</i>	
	Despesa extraordinária				
—	Material de defesa e segurança pública: Resto por pagar com a aquisição de material de defesa e se- gurança pública para a polícia de segurança pública . . .	—\$—	720.000\$	— 720.000\$	
	<i>Total da despesa do Ministério</i>	<i>202:214.422\$09</i>	<i>211:643.811\$65</i>		
	<i>Diferença para menos no orçamento para 1939</i>			<i>— 9:429.389\$56</i>	

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Resumo comparativo, por capítulos, das somas fixadas nos orçamentos para os anos económicos de 1939 e 1938

Capítulos	Designação da despesa	Orçamento para 1939	Orçamento para 1938	Diferenças	
				Para mais	Para menos
	Despesa ordinária				
1.º	Gabinete do Ministro.	375.700\$	300.700\$	75.000\$	—\$—
2.º	Secretaria Geral	556.800\$	545.800\$	11.000\$	—\$—
3.º	Serviço do registo civil.	163.000\$	163.000\$	—\$—	—\$—
4.º	Serviços de justiça.	18:400.240\$56	18:700.538\$06	—\$—	300.297\$50
5.º	Serviços prisionais.	18:515.436\$40	18:723.116\$80	—\$—	207.680\$40
6.º	Serviços jurisdicionais de menores	7:794.436\$96	7:713.367\$96	81.069\$	—\$—
7.º	Serviços médico-legais	2:466.064\$90	2:454.493\$94	11.570\$96	—\$—
8.º	Despesas de anos económicos findos	70.000\$	70.000\$	—\$—	—\$—
	<i>Total da despesa do Ministério</i>	<i>48:341.678\$82</i>	<i>48:671.016\$76</i>	<i>178.639\$96</i>	<i>507.977\$90</i>
	<i>Diferença para menos no orçamento de 1939</i>			<i>— 329.337\$94</i>	

MINISTÉRIO DA GUERRA

Resumo comparativo, por capítulos, das somas fixadas nos orçamentos para os anos económicos de 1939 e 1938

Capítulos	Designação da despesa	Orçamento para 1939	Orçamento para 1938	Diferenças	
				Para mais	Para menos
	Despesa ordinária				
1.º	Gabinete do Ministro	3:134.430\$	1:117.230\$	2:017.200\$	—\$
2.º	Primeira Direcção Geral do Ministério da Guerra	78.700\$	78.700\$	—\$	—\$
3.º	Segunda Direcção Geral do Ministério da Guerra	20:679.960\$	19:871.620\$	808.340\$	—\$
4.º	Terceira Direcção Geral do Ministério da Guerra	1:975.108\$	1:606.184\$	368.924\$	—\$
5.º	Serviços Gerais do Ministério da Guerra	428.185\$	408.695\$	19.490\$	—\$
6.º	Corpo de Generais	997.500\$	1:069.500\$	—\$	72.000\$
7.º	Corpo do Estado Maior do Exército	1:932.000\$	2:542.000\$	—\$	610.000\$
8.º	Governo Militar de Lisboa, Regiões e Comandos Militares . . .	426.063\$	422.328\$	3.735\$	—\$
9.º	Arma de Infantaria	62:451.846\$	70:747.705\$	—\$	8:295.858\$
10.º	Arma de Artilharia	33:422.919\$	34:267.471\$	—\$	844.551\$
11.º	Arma de Cavalaria	28:664.007\$	29:374.330\$	—\$	710.323\$
12.º	Arma de Engenharia	16:684.090\$	16:812.987\$	—\$	128.897\$
13.º	Arma de Aeronáutica	14:640.751\$	11:843.725\$	2:797.025\$	—\$
14.º	Serviço de Saúde Militar	10:672.707\$	10:156.614\$	516.093\$	—\$
15.º	Serviço Veterinário Militar	942.270\$	1:005.027\$	—\$	62.757\$
16.º	Serviço de Administração Militar	10:672.698\$	11:028.419\$	—\$	355.721\$
17.º	Quadro dos Serviços Auxiliares do Exército, Chefes, Sub-Chefes e Músicos de Bandas de Música, Quadro dos Amanuenses do Exército e Praças dos Serviços Especiais do Exército . . .	24:751.803\$	23:306.325\$	1:445.478\$	—\$
18.º	Serviços de Instrução Militar	14:439.845\$	14:464.949\$	—\$	25.103\$
19.º	Tribunais Militares	638.270\$	674.174\$	—\$	35.904\$
20.º	Estabelecimentos Prisionais Militares, Companhias Disciplinares e Deportados dependentes do Ministério da Guerra . .	663.449\$	614.240\$	49.209\$	—\$
21.º	Assistência aos Militares Tuberculosos do Exército e Funcionários Civis Tuberculosos	1:621.442\$	1:621.442\$	—\$	—\$
22.º	Pessoal de Quadros Extintos	10:146.616\$	16:107.220\$	—\$	5:960.603\$
23.º	Classes Inactivas do Ministério da Guerra	42:123.851\$	73:585.348\$	—\$	31:461.496\$
24.º	Despesas de anos económicos findos	100.000\$	100.000\$	—\$	—\$
	<i>Soma da despesa ordinária . .</i>	<i>302:288.517\$</i>	<i>342:826.238\$</i>	<i>8:025.495\$</i>	<i>48:563.216\$</i>
	<i>Diferença para menos</i>			<i>— 40:537.721\$</i>	
	Despesa extraordinária				
25.º	Despesas em execução da lei de reconstituição económica, n.º 1:914, de 24 de Maio de 1935, e em harmonia com a lei n.º 1:973, de 23 de Dezembro de 1938 (rearmamento do exército)	400:000.000\$	200:000.000\$	+ 200:000.000\$	
	<i>Total da despesa do Ministério</i>	<i>702:288.517\$</i>	<i>542:826.238\$</i>		
	<i>Diferença para menos no orçamento de 1939</i>			<i>+ 159:462.278\$</i>	

MINISTÉRIO DA MARINHA

Resumo comparativo, por capítulos, das somas fixadas nos orçamentos para os anos económicos de 1939 e 1938

Capítulos	Designação da despesa	Orçamento para 1939	Orçamento para 1938	Diferenças	
				Para mais	Para menos
	Despesa ordinária				
1.º	Gabinete do Ministro.	270.000\$	268.000\$	2.000\$	—\$—
2.º	Gabinete do major general da armada	19.200\$	58.900\$	—\$—	39.700\$
3.º	Estado Maior Naval	39.795\$	19.395\$	20.400\$	—\$—
4.º	Superintendência dos Serviços da Armada	145:607.366\$65	143:816.879\$72	1:790.486\$93	—\$—
5.º	Inspecção da Marinha	84.125\$	86.847\$	—\$—	2.722\$
6.º	Direcção Geral da Marinha	17:328.289\$19	18:027.763\$68	—\$—	699.474\$49
7.º	6.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública . .	35.604\$40	41.748\$40	—\$—	6.144\$
8.º	Intendência de Marinha do Alfeite	375.784\$15	403.213\$25	—\$—	27.429\$10
9.º	Arsenal do Alfeite	29:250.000\$	30:381.540\$17	—\$—	1:131.540\$17
10.º	Despesas de anos económicos findos	300.000\$	2:212.947\$73	—\$—	1:912.947\$73
11.º	Previsão para reforços necessários resultantes da reorganização da marinha de guerra	500.000\$	500.000\$	—\$—	—\$—
	<i>Soma da despesa ordinária . .</i>	193:810.164\$39	195:817.234\$95	1:812.886\$93	3:819.957\$49
	<i>Diferença para mais</i>			— 2:007.070\$56	
	Despesa extraordinária				
12.º	Despesas em execução da lei de reconstituição económica, n.º 1:914, de 24 de Maio de 1935, e em harmonia com a lei n.º 1:973, de 23 de Dezembro de 1938:				
	Aquisição de navios de guerra, armamento, munições e torpedos, incluindo as despesas de fiscalização, transporte e direitos alfandegários.	25:000.000\$	12:000.000\$		
	Continuação da execução do plano relativo à aviação naval	10:000.000\$	8:000.000\$		
	<i>Soma da despesa extraordinária</i>	35:000.000\$	20:000.000\$	+ 15:000.000\$	
	<i>Total da despesa do Ministério</i>	228:810.164\$39	215:817.234\$95		
	<i>Diferença para mais no orçamento de 1939</i>			+ 12:992.929\$44	

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Resumo comparativo, por capítulos, das somas fixadas nos orçamentos para os anos económicos de 1939 e 1938

Capítulos		Designação da despesa	Orçamento para 1939	Orçamento para 1938	Diferenças	
1939	1938				Para mais	Para menos
		Despesa ordinária				
1.º	1.º	Gabinete do Ministro	268.700\$	270.700\$	—\$—	2.000\$
2.º	2.º	Secretaria Geral do Ministério	1:071.400\$	612.556\$64	458.843\$36	—\$—
3.º	—	Direcção Geral dos Negócios Políticos e da Administração Interna	19:267.601\$	—\$—	19:267.601\$	—\$—
4.º	—	Direcção Geral dos Negócios Económicos e Consulares	14:650.360\$	—\$—	14:650.360\$	—\$—
—	3.º	Direcção Geral dos Serviços Administrativos	—\$—	29:569.711\$33	—\$—	29:569.711\$33
—	4.º	Direcção Geral dos Negócios Políticos e Económicos	—\$—	7:081.397\$50	—\$—	7:081.397\$50
5.º	5.º	Despesas de anos económicos findos	400.000\$	400.000\$	—\$—	—\$—
		<i>Soma da despesa ordinária . .</i>	35:658.061\$	37:934.365\$47	34:376.804\$36	36:653.108\$83
		<i>Diferença para menos.</i>			— 2:276.304\$47	
		Despesa extraordinária				
6.º	—	Despesa em conta dos saldos de anos económicos findos:				
		Exposições Internacionais de Nova Iorque e de S. Francisco da Califórnia em 1939	3:000.000\$	—\$—	+ 3:000.000\$	
		<i>Total da despesa do Ministério</i>	38:658.061\$	37:934.365\$47		
		<i>Diferença para mais no orçamento de 1939</i>			+ 723.695\$53	

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

Resumo comparativo, por capítulos, das somas fixadas nos orçamentos para os anos económicos de 1939 e 1938

Capítulos	Designação da despesa	Orçamento para 1939	Orçamento para 1938	Diferenças	
				Para mais	Para menos
	Despesa ordinária				
1.º	Gabinete do Ministro	418.000\$	355.000\$	63.000\$	—\$—
2.º	Secretaria Geral	2:113 764\$	2:082.446\$	31.318\$	—\$—
3.º	Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais . . .	67:598.776\$	52:181.600\$	15:417.176\$	—\$—
4.º	Direcção Geral dos Serviços Hidráulicos e Eléctricos . . .	36:382.749\$90	36:095.904\$90	286.845\$	—\$—
5.º	Junta Autónoma de Estradas	100:000.000\$	100:000.000\$	—\$—	—\$—
6.º	Direcção Geral dos Serviços de Viação	5:595.416\$	5:055.810\$	539.606\$	—\$—
7.º	Despesas de anos económicos findos	150.000\$	150.000\$	—\$—	—\$—
8.º	Administração Geral do Pôrto de Lisboa	40:730.000\$	38:000.000\$	2:730.000\$	—\$—
9.º	Administração dos Portos do Douro e Leixões	6:520.000\$	6:800.000\$	—\$—	280.000\$
10.º	Fundo especial de caminhos de ferro	26:656.000\$	27:656.000\$	—\$—	1:000.000\$
11.º	Caminhos de Ferro do Estado	8:000.000\$	8:004.000\$	—\$—	4.000\$
12.º	Diversos serviços	1:835.000\$	1:335.000\$	500.000\$	—\$—
13.º	Junta Autónoma das Obras de Hidráulica Agrícola	1:500.000\$	1:500.000\$	—\$—	—\$—
	<i>Soma da despesa ordinária</i>	297:499.705\$90	279:215.760\$90	19:567.945\$	1:284.000\$
	<i>Diferença para mais</i>			+ 18:283.945\$	
	Despesa extraordinária				
14.º	Despesas em execução da lei de reconstituição económica, n.º 1:914, de 24 de Maio de 1935, e em harmonia com a lei n.º 1:973, de 23 de Dezembro de 1938:				
	Junta Autónoma das Obras de Hidráulica Agrícola . . .	34:750.000\$	37:000.000\$		
	Portos	75:000.000\$	70:000.000\$		
	Rêde telegráfica e telefónica nacional	50:000.000\$	50:000.000\$		
	Plano de radiodifusão nacional	5:000.000\$	—\$—		
	Trabalhos de urbanização	25:000.000\$	5:000.000\$		
	Base Naval de Lisboa	5:000.000\$	5:000.000\$		
	Edifícios escolares	13:340.000\$	9:000.000\$		
	Monumentos a erigir	—\$—	3:000.000\$		
	Estádio de Lisboa	12:000.000\$	6:000.000\$		
	Edifícios públicos	27:260.000\$	39:100.000\$		
	Melhoramentos rurais	20:000.000\$	10:000.000\$		
	Edifícios para hospitais escolares em Lisboa e Pôrto . .	3:000.000\$	5:000.000\$		
	Rêde complementar das estradas da Ilha da Madeira (subsídio)	3:750.000\$	5:000.000\$		
15.º	Pôrto de Leixões	2:962.500\$	3:800.000\$		
16.º	Comemorações centenárias de 1940	15:000.000\$	—\$—		
17.º	Leprosário Nacional Rovisco Pais	2:000.000\$	—\$—		
18.º	Junta Autónoma de Estradas	10:000.000\$	—\$—		
	<i>Soma da despesa extraordinária</i>	304:062.500\$	247:900.000\$	+ 56:162.500\$	
	<i>Total da despesa do Ministério</i>	601:562.205\$90	527:115.760\$90		
	<i>Diferença para mais no orçamento de 1939</i>			+ 74:446.445\$	

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Resumo comparativo, por capítulos, das somas fixadas nos orçamentos para os anos económicos de 1939 e 1938

Capítulos	Designação da despesa	Orçamento para 1939	Orçamento para 1938	Diferenças	
				Para mais	Para menos
	Despesa ordinária				
1.º	Gabinete do Ministro	835.200\$	755.200\$	80.000\$	—\$
2.º	Secretaria Geral	224.005\$	248.042\$	—\$	24.037\$
3.º	Direcção Geral de Administração Política e Civil	4:947.878\$79	4:943.878\$79	4.000\$	—\$
4.º	Inspecção Superior da Administração Colonial	270.792\$	270.792\$	—\$	—\$
5.º	Direcção Geral de Fomento Colonial	10:710.840\$70	12:134.555\$48	—\$	1:423.714\$78
6.º	Direcção Geral de Fazenda das Colónias	8:505.222\$70	8:509.722\$70	—\$	4.500\$
7.º	Repartição Militar das Colónias	971.980\$13	1:008.583\$31	—\$	36.603\$18
8.º	Conselhos e outros órgãos	469.183\$04	476.083\$04	—\$	6.900\$
9.º	Estabelecimentos dependentes do Ministério	837.755\$64	823.259\$	14.496\$64	—\$
10.º	Despesas de anos económicos findos	100.000\$	100.000\$	—\$	—\$
	<i>Soma da despesa ordinária . .</i>	<i>27:872.858\$</i>	<i>29:270.116\$32</i>	<i>98.496\$64</i>	<i>1:495.754\$96</i>
	<i>Diferença para menos</i>			<i>— 1:397.258\$32</i>	
	Despesa extraordinária				
11.º	Despesas em execução da lei de reconstituição económica, n.º 1:914, de 24 de Maio de 1935, e em harmonia com a lei n.º 1:973, de 23 de Dezembro de 1938: Execução de um plano de pesquisas na região do Bembe e do plano de farolagem e balizagem da costa de Angola em cooperação com a colónia	2:100.000\$	3:400.000\$	<i>— 1:300.000\$</i>	
	<i>Total da despesa do Ministério</i>	<i>29:972.858\$</i>	<i>32:670.116\$32</i>		
	<i>Diferença para menos no orçamento de 1939</i>			<i>— 2:697.258\$32</i>	

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

Resumo comparativo, por capítulos, das somas fixadas nos orçamentos para os anos económicos de 1939 e 1938

Capítulos	Designação da despesa	Orçamento para 1939	Orçamento para 1938	Diferenças	
				Para mais	Para menos
	Despesa ordinária				
1.º	Gabinete do Ministro	285.800\$	346.980\$	- \$-	61.180\$
2.º	Secretaria Geral	5:385.810\$	4:525.010\$	860.800\$	- \$-
3.º	Direcção Geral do Ensino Superior e das Belas Artes	37:204.657\$61	35:555.412\$11	1:649.245\$50	- \$-
4.º	Direcção Geral do Ensino Liceal	20:600.124\$54	20:491.954\$94	108.169\$60	- \$-
5.º	Direcção Geral do Ensino Técnico	30:174.204\$19	29:172.993\$69	1:001.210\$50	- \$-
6.º	Direcção Geral do Ensino Primário	103:097.978\$96	103:081.027\$32	16.951\$64	- \$-
7.º	Direcção Geral da Saúde Escolar	1:648.300\$	1:648.300\$	- \$-	- \$-
8.º	Instituto para a Alta Cultura	3:164.200\$	2:909.500\$	254.700\$	- \$-
9.º	Inspecção do Ensino Particular	134.800\$	134.300\$	500\$	- \$-
10.º	Despesas de anos económicos findos	1:000.000\$	1:000.000\$	- \$-	- \$-
	<i>Total da despesa do Ministério</i>	202:695.875\$30	198:865.478\$06	3:756.577\$24	61.180\$
	<i>Diferença para mais no orçamento de 1939</i>			+ 3:830.397\$24	

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Resumo comparativo, por capítulos, das somas fixadas nos orçamentos para os anos económicos de 1939 e 1938

Capítulos	Designação da despesa	Orçamento para 1939	Orçamento para 1938	Diferenças	
				Para mais	Para menos
	Despesa ordinária				
1.º	Gabinete do Ministro	443.440\$	506.440\$	—\$—	63.000\$
2.º	Secretaria Geral	83.500\$	73.800\$	9.700\$	—\$—
3.º	Direcção Geral de Minas e Serviços Geológicos	1:865.646\$	1:482.546\$	383.100\$	—\$—
4.º	Instituto Português de Combustíveis	1:116.802\$	1:080.402\$	36.400\$	—\$—
5.º	Direcção Geral da Indústria	6:072.535\$	5:190.991\$	881.544\$	—\$—
6.º	Instituto Geográfico e Cadastral	4:796.525\$20	4:724.125\$20	72.400\$	—\$—
7.º	Direcção Geral do Comércio	1:265.520\$	1:466.230\$	—\$—	200.710\$
8.º	Armazéns Gerais Industriais	142.800\$	141.400\$	1.400\$	—\$—
9.º	Despesas de anos económicos findos	100.000\$	100.000\$	—\$—	—\$—
	<i>Soma da despesa ordinária. . .</i>	15:886.768\$20	14:765.934\$20	1:384.544\$	263.710\$
	<i>Diferença para mais.</i>			+ 1:120.834\$	
	Despesa extraordinária				
10.º	Despesas em execução da lei de reconstituição económica, n.º 1:914, de 24 de Maio de 1935, e em harmonia com a lei n.º 1:973, de 23 de Dezembro de 1938:				
	Construção do caminho de ferro mineiro, via larga, do Couto Mineiro do Cabo Mondego (subsídio conforme o artigo 15.º do decreto-lei n.º 28:448, de 7 de Fevereiro de 1938, 300.000\$ por quilómetro)	2:400.000\$	—\$—		
	Reconhecimentos e pesquisas, a cargo do Instituto Português de Combustíveis, para a avaliação das reservas carboníferas do País	4:500.000\$	1:500.000\$		
	Para outras pesquisas mineiras	1:000.000\$	—\$—		
	<i>Soma da despesa extraordinária</i>	7:900.000\$	1:500.000\$	+ 6:400.000\$	
	<i>Total da despesa do Ministério</i>	23:786.768\$20	16:265.934\$20		
	<i>Diferença para mais no orçamento de 1939</i>			+ 7:520.834\$	

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Resumo comparativo, por capítulos, das somas fixadas nos orçamentos
para os anos económicos de 1939 e 1938

Capítulos	Designação da despesa	Orçamento para 1939	Orçamento para 1938	Diferenças	
				Para mais	Para menos
	Despesa ordinária				
1.º	Gabinete do Ministro.	340.300\$	253.700\$	86.600\$	—\$—
2.º	Secretaria Geral.	2:584.063\$26	3:321.574\$56	—\$—	737.511\$30
3.º	Direcção Geral dos Serviços Agrícolas.	14:537.000\$	14:577.045\$50	—\$—	40.045\$50
4.º	Direcção Geral dos Serviços Pecuários	10:098.015\$50	8:290.357\$20	1:807.658\$30	—\$—
5.º	Direcção Geral dos Serviços Florestais e Aquícolas	8:050.000\$	11:116.122\$40	—\$—	3:066.122\$40
6.º	Inspecção Geral das Indústrias e Comércio Agrícolas.	3:915.840\$60	3:884.423\$	31.417\$60	—\$—
7.º	Junta de Colonização Interna.	1:192.600\$	1:300.000\$	—\$—	107.400\$
8.º	Instituto Nacional do Pão	170.000\$	200.000\$	—\$—	30.000\$
9.º	Despesas de anos económicos findos	260.000\$	260.000\$	—\$—	—\$—
	<i>Soma da despesa ordinária . . .</i>	<u>41:147.819\$36</u>	<u>43:203.222\$66</u>	<u>1:925.675\$90</u>	<u>3:981.079\$20</u>
	<i>Diferença para menos</i>			— 2:055.403\$30	
	Despesa extraordinária				
10.º	Despesas em execução da lei de reconstituição económica, n.º 1:914, de 24 de Maio de 1935, e em harmonia com a lei n.º 1:973, de 23 de Dezembro de 1938:				
	Serviços florestais	12:900.000\$	5:800.000\$		
	Colonização interna	1:500.000\$	1:700.000\$		
	<i>Soma a despesa extraordinária . .</i>	<u>14:400.000\$</u>	<u>7:500.000\$</u>	<u>+ 6:900.000\$</u>	
	<i>Total da despesa do Ministério . .</i>	<u>55:547.819\$36</u>	<u>50:703.222\$66</u>		
	<i>Diferença para mais no orçamento de 1939</i>			<u>+ 4:844.596\$70</u>	

RESUMO, POR MINISTÉRIOS, DA DESPESA FIXADA PARA O ANO ECONÓMICO

Designação	Dívida pública	Pensões e reformas, exceptuando as classes inactivas do exército e da armada	Despesas da 1.ª classe — Despesas com o pessoal				
			Remunerações certas ao pessoal em exercício				Remunerações certas ao pessoal fora do serviço
			Pessoal dos quadros aprovados por lei	Pessoal de nomeação vitalícia além dos quadros	Pessoal contratado, assalariado, etc.	Soma	
Despesa ordinária							
Dívida pública	312:931.554\$25	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
Presidência da República, Presidência do Conselho, Representação Nacional, Tribunal de Contas, Junta do Crédito Público, Corporações e Previdência Social	—\$	—\$	7:938.464\$50	—\$	1:847.400\$	9:785.864\$50	—\$
Pensões e reformas, exceptuando as classes inactivas do exército e da armada	—\$	170:947.271\$52	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
Serviços próprios dos Ministérios:							
Finanças	—\$	—\$	84:924.345\$	447.554\$88	9:623.663\$60	94:995.563\$48	1:936.353\$44
Interior	—\$	—\$	87:168.340\$17	—\$	1:260.139\$64	88:428.479\$81	—\$
Justiça	—\$	—\$	22:258.507\$56	279.666\$90	4:000.685\$96	26:538.860\$42	160.000\$
Guerra	—\$	—\$	87:781.500\$45	23:595.570\$70	3:726.793\$45	115:106.864\$60	41:765.073\$
Marinha	—\$	—\$	54:274.903\$06	1:694.481\$40	3:364.276\$25	59:333.660\$71	24:574.968\$03
Negócios Estrangeiros	—\$	—\$	13:705.200\$	168.000\$	3:934.960\$	17:808.160\$	400.000\$
Obras Públicas e Comunicações	—\$	—\$	30:128.521\$50	—\$	3:799.200\$	33:927.721\$50	—\$
Colónias	—\$	—\$	3:466.149\$12	—\$	708.149\$04	4:174.298\$16	8.617\$65
Educação Nacional	—\$	—\$	151:192.171\$36	1:386.078\$	11:428.169\$80	164:006.419\$16	—\$
Comércio e Indústria	—\$	—\$	5:821.602\$	—\$	2:099.609\$20	7:921.211\$20	—\$
Agricultura	—\$	—\$	11:476.218\$	—\$	6:304.310\$80	17:780.528\$80	—\$
Soma da despesa ordinária	312:931.554\$25	170:947.271\$52	560:138.922\$72	27:571.351\$88	52:097.357\$74	639:807.632\$34	68:845.012\$12
Despesa extraordinária							
Ministério das Finanças	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
Ministério da Guerra	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
Ministério da Marinha	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
Ministério dos Negócios Estrangeiros	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
Ministério das Obras Públicas e Comunicações	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
Ministério das Colónias	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
Ministério do Comércio e Indústria	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
Ministério da Agricultura	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
Soma da despesa extraordinária	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
Total da despesa	312:931.554\$25	170:947.271\$52	560:138.922\$72	27:571.351\$88	52:097.357\$74	639:807.632\$34	68:845.012\$12

DE 1939, DISTRIBUÍDA PELAS PRINCIPAIS CLASSIFICAÇÕES DO ORÇAMENTO

		Despesas da 2.ª classe Despesas com o material							
Outras despesas com o pessoal	Soma	Construções e obras novas	Aquisições de utilização permanente	Outras despesas com o material	Soma	Despesas da 3.ª classe — Pagamento de serviços	Despesas da 4.ª classe — Diversos encargos	Despesas de anos económicos findos	Total das despesas
-	-	-	-	-	-	-	-	-	312:931.551,25
523.000,00	10:308.861,50	-	346.679,00	910.571,00	1:257.250,00	1:605.700,00	6:097.700,00	-	19:269.514,50
-	-	-	-	-	-	-	-	-	170:917.271,52
5:504.989,80	102:436.906,72	-	1:019.100,00	7:722.231,00	8:741.331,00	7:443.244,00	29:107.100,00	1:500.000,00	119:228.581,72
6:003.077,00	94:431.556,81	75.000,00	1:428.940,00	8:209.225,50	9:713.165,50	12:587.079,00	83:982.620,78	1:500.000,00	202:214.422,09
1:279.440,00	27:978.300,42	-	545.300,00	2:088.710,00	2:634.010,00	1:618.779,00	16:040.589,40	70.000,00	48:341.678,82
47:289.323,40	204:161.261,00	1:000.000,00	10:592.150,00	45:382.450,50	56:974.600,50	13:253.856,00	27:798.799,50	100.000,00	302:288.517,00
24:229.585,00	108:138.213,74	21:840.000,00	6:045.997,65	43:518.655,00	73:404.652,65	3:421.322,00	8:542.976,00	300.000,00	193:810.161,39
3:347.818,00	21:555.978,00	-	2:593.870,00	311.000,00	2:904.870,00	2:487.000,00	8:310.213,00	400.000,00	35:658.061,00
2:747.334,00	36:675.055,50	80:373.475,99	5:529.500,00	118:019.904,51	203:922.880,50	8:613.900,00	48:083.869,90	204.000,00	297:493.705,90
36.670,00	4:219.585,81	-	238.690,00	216.450,00	455.140,00	585.350,00	22:512.782,19	100.000,00	27:872.858,00
7:567.180,00	171:573.599,16	39.500,00	5:190.413,50	6:558.985,00	11:788.898,50	5:298.562,30	13:034.815,34	1:000.000,00	202:695.875,30
1:702.380,00	9:623.591,20	765.000,00	549.500,00	556.400,00	1:870.900,00	2:512.420,00	1:779.857,00	100.000,00	15:886.768,20
1:960.890,00	19:741.418,80	1:147.500,00	4:574.494,00	5:541.264,10	11:263.258,10	1:900.602,00	7:982.540,46	260.000,00	41:117.819,36
102:191.687,20	810:844.331,66	105:240.475,99	38:654.634,15	241:035.846,61	384:930.956,75	61:330.814,30	273:273.863,57	5:534.000,00	2.019:792.792,05
-	-	-	-	-	-	-	27:000.000,00	-	27:000.000,00
-	-	-	-	400:000.000,00	400:000.000,00	-	-	-	400:000.000,00
-	-	-	-	35:000.000,00	35:000.000,00	-	-	-	35:000.000,00
-	-	-	-	-	-	-	3:000.000,00	-	3:000.000,00
-	-	301:350.000,00	-	2:712.500,00	304:062.500,00	-	-	-	304:062.500,00
-	-	-	-	-	-	-	2:100.000,00	-	2:100.000,00
-	-	2:400.000,00	-	-	2:400.000,00	-	5:500.000,00	-	7:900.000,00
-	-	2:638.900,00	-	11:761.100,00	14:400.000,00	-	-	-	14:400.000,00
-	-	306:388.900,00	-	419:473.600,00	755:862.500,00	-	37:600.000,00	-	793:462.500,00
102:191.687,20	810:844.331,66	411:629.375,99	38:654.634,15	690:509.446,61	1.140:793.456,75	61:330.814,30	310:873.863,57	5:534.000,00	2.813:255.292,05

MINISTÉRIO

RESUMO, POR CAPÍTULOS, DA DESPESA FIXADA PARA O ANO ECONÓMICO

Designação dos capítulos do orçamento	Dívida pública	Pensões e reformas, exceptuando as classes inactivas do exército da armada	1.ª classe — Despesas com o pessoal				
			Remunerações certas ao pessoal em exercício				Remunerações certas ao pessoal fora do serviço
			Pessoal dos quadros aprovados por lei	Pessoal de nomeação vitalícia além dos quadros	Pessoal contratado, assalariado, etc.	Soma	
Despesa ordinária							
1.º — Encargos da dívida pública	312:931.554\$25	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—
Encargos gerais							
2.º — Presidência da República	—\$—	—\$—	692.126\$50	—\$—	—\$—	692.126\$50	—\$—
3.º — Presidência do Conselho. .	—\$—	—\$—	1:375.800\$	—\$—	385.000\$	1:760.800\$	—\$—
4.º — Representação Nacional. .	—\$—	—\$—	694.200\$	—\$—	29.000\$	723.200\$	—\$—
5.º — Tribunal de Contas. . . .	—\$—	—\$—	1:577.784\$	—\$—	—\$—	1:577.784\$	—\$—
6.º — Junta do Crédito Público. .	—\$—	—\$—	1:580.568\$	—\$—	—\$—	1:580.568\$	—\$—
7.º — Pensões e reformas	—\$—	170:947.271\$52	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—
8.º — Corporações e Previdência Social	—\$—	—\$—	2:017.986\$	—\$—	1:433.400\$	3:451.386\$	—\$—
	—\$—	170:947.271\$52	7:938.464\$50	—\$—	1:847.400\$	9:785.864\$50	—\$—
Serviço próprio do Ministério							
9.º — Gabinete do Ministro . . .	—\$—	—\$—	318.600\$	—\$—	—\$—	318.600\$	—\$—
10.º — Intendência Geral do Orçamento	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—
11.º — Direcção Geral da Fazenda Pública	—\$—	—\$—	7:295.960\$	—\$—	2:352.117\$50	9:648.077\$50	31.353\$44
12.º — Direcção Geral da Contabilidade Pública	—\$—	—\$—	4:240.800\$	—\$—	12.984\$	4:253.784\$	—\$—
13.º — Serviço de contribuições. .	—\$—	—\$—	22:353.600\$	—\$—	40.800\$	22:394.400\$	105.000\$
14.º — Inspeção Geral de Finanças	—\$—	—\$—	3:364.200\$	—\$—	—\$—	3:364.200\$	—\$—
15.º — Serviço das alfândegas . .	—\$—	—\$—	11:996.700\$	33.312\$	5:323.162\$10	17:353.174\$10	—\$—
16.º — Guarda fiscal.	—\$—	—\$—	32:246.485\$	78.660\$	2.400\$	32:327.545\$	1:800.000\$
17.º — Instituto Nacional de Estatística	—\$—	—\$—	1:542.000\$	—\$—	—\$—	1:542.000\$	—\$—
18.º — Inspeção do Comércio Bancário	—\$—	—\$—	—\$—	335.582\$88	37.200\$	372.782\$88	—\$—
19.º — Casa da Moeda	—\$—	—\$—	1:075.800\$	—\$—	1:855.000\$	2:930.800\$	—\$—
20.º — Inspeção de Seguros. . .	—\$—	—\$—	490.200\$	—\$—	—\$—	490.200\$	—\$—
21.º — Despesas de anos económicos findos	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—
	—\$—	—\$—	84:924.345\$	447.554\$88	9:623.663\$60	94:995.563\$48	1:936.353\$44
Soma da despesa ordinária. .	312:931.554\$25	170:947.271\$52	92:862.809\$50	447.554\$88	11:471.063\$60	104:781.427\$98	1:936.353\$44
Despesa extraordinária	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—
Total da despesa do Ministério	312:931.554\$25	170:947.271\$52	92:862.809\$50	447.554\$88	11:471.063\$60	104:781.427\$98	1:936.353\$44

DAS FINANÇAS

DE 1939, DISTRIBUÍDA PELAS PRINCIPAIS CLASSIFICAÇÕES DO ORÇAMENTO

		2.ª classe — Despesas com o material				3.ª classe — Pagamento de serviços	4.ª classe — Diversos encargos	Despesas de anoeconômicos findos	Total das despesas
Outras despesas com o pessoal	Soma	Cons- truções e obras novas	Aquisições de utilização permanente	Outras despesas com o material	Soma				
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	312:931.554\$25
85.100\$	777.226\$50	—\$—	17.400\$	217.550\$	234.950\$	57.600\$	115.000\$	—\$—	1:184.776\$50
126.300\$	1:887.100\$	—\$—	67.500\$	137.500\$	205.000\$	468.600\$	4:360.000\$	—\$—	6:920.700\$
37.000\$	760.200\$	—\$—	140.000\$	235.000\$	375.000\$	467.000\$	1:617.000\$	—\$—	3:219.200\$
7.000\$	1:584.784\$	—\$—	44.779\$	45.021\$	89.800\$	18.500\$	—\$—	—\$—	1:693.084\$
75.500\$	1:656.068\$	—\$—	29.000\$	65.000\$	94.000\$	281.000\$	—\$—	—\$—	2:031.068\$
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	170:947.271\$52
192.100\$	3:643.486\$	—\$—	48.000\$	210.500\$	258.500\$	313.000\$	5.700\$	—\$—	4:220.686\$00
523.000\$	10:308.864\$50	—\$—	346.679\$	910.571\$	1:257.250\$	1:605.700\$	6:097.700\$	—\$—	190:216.786\$02
17.000\$	335.600\$	—\$—	3.500\$	61.500\$	65.000\$	29.000\$	—\$—	—\$—	429.600\$
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	2:600.000\$	—\$—	2:600.000\$
571.700\$	10:251.130\$94	—\$—	186.100\$	361.000\$	547.100\$	280.194\$	14:060.000\$	—\$—	25:138.424\$94
103.000\$	4:356.784\$	—\$—	28.000\$	231.000\$	259.000\$	23.500\$	230.000\$	—\$—	4:869.284\$
1:368.520\$	23:867.920\$	—\$—	129.700\$	2:798.310\$	2:928.010\$	5:100.700\$	6:998.000\$	—\$—	38:894.630\$
769.000\$	4:133.200\$	—\$—	79.500\$	75.750\$	155.250\$	254.700\$	40.000\$	—\$—	4:583.150\$
1:194.612\$80	18:547.786\$90	—\$—	93.900\$	1:668.600\$	1:762.500\$	704.300\$	4:837.000\$	—\$—	25:851.586\$90
1:176.465\$	35:304.010\$	—\$—	179.000\$	689.321\$	868.321\$	293.000\$	120.000\$	—\$—	36:585.331\$
65.900\$	1:607.900\$	—\$—	80.000\$	343.000\$	423.000\$	433.400\$	—\$—	—\$—	2:464.300\$
154.092\$	526.874\$88	—\$—	10.500\$	12.500\$	23.000\$	72.000\$	207.500\$	—\$—	829.374\$88
40.200\$	2:971.000\$	—\$—	223.400\$	1:460.750\$	1:684.150\$	238.050\$	14.600\$	—\$—	4:907.800\$
44.500\$	534.700\$	—\$—	5.500\$	20.500\$	26.000\$	14.400\$	—\$—	—\$—	575.100\$
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	1:500.000\$	1:500.000\$
5:504.989\$80	102:436.906\$72	—\$—	1:019.100\$	7:722.231\$	8:741.331\$	7:443.244\$	29:107.100\$	1:500.000\$	149:228.581\$72
6:027.989\$80	112:745.771\$22	—\$—	1:365.779\$	8:632.802\$	9:998.581\$	9:048.944\$	35:204.800\$	1:500.000\$	652:376.921\$99
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	27:000.000\$	—\$—	27:000.000\$
6:027.989\$80	112:745.771\$22	—\$—	1:365.779\$	8:632.802\$	9:998.581\$	9:048.944\$	62:204.800\$	1:500.000\$	679:376.921\$99

MINISTÉRIO

RESUMO, POR CAPÍTULOS, DA DESPESA FIXADA PARA O ANO ECONÓMICO

Designação dos capítulos do orçamento	1.ª classe — Despesas com o pessoal			
	Remunerações certas ao pessoal em exercício			Otras despesas com o pessoal
	Pessoal dos quadros aprovados por lei	Pessoal contratado, assalariado, etc.	Soma	
Despesa ordinária				
1.º — Gabinete do Ministro	199.200\$	—\$—	199.200\$	20.500\$
2.º — Secretaria Geral.	403.800\$	18.400\$	422.200\$	129.750\$
3.º — Administração Política e Civil	7:369.851\$05	250.000\$	7:619.851\$05	1:337.500\$
4.º — Serviços de segurança pública	75:260.647\$12	230.339\$04	75:490.986\$16	4:417.745\$
5.º — Serviços de saúde pública	3:476.550\$	761.400\$60	4:237.950\$60	89.582\$
6.º — Serviços de assistência pública	458.292\$	—\$—	458.292\$	8.000\$
7.º — Despesas de anos económicos findos	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—
<i>Total da despesa do Ministério . . .</i>	87:168.340\$17	1:260.139\$64	88:428.479\$81	6:003.077\$

MINISTÉRIO

RESUMO, POR CAPÍTULOS, DA DESPESA FIXADA PARA O ANO ECONÓMICO

Designação dos capítulos do orçamento	1.ª classe — Despesas com o pessoal				
	Remunerações certas ao pessoal em exercício				Remunerações certas ao pessoal fora do serviço
	Pessoal dos quadros aprovados por lei	Pessoal de nomeação vitalícia além dos quadros	Pessoal contratado, assalariado, etc.	Soma	
Despesa ordinária					
1.º — Gabinete do Ministro	193.200\$	—\$—	—\$—	193.200\$	—\$—
2.º — Secretaria Geral.	470.400\$	—\$—	—\$—	470.400\$	—\$—
3.º — Serviço do registo civil.	108.000\$	—\$—	—\$—	108.000\$	—\$—
4.º — Serviços de justiça	16:973.131\$56	60.000\$	—\$—	17:033.131\$56	160.000\$
5.º — Serviços prisionais.	1:709.376\$	2.172\$	1:726.472\$	3:438.020\$	—\$—
6.º — Serviços jurisdicionais de menores	1:613.400\$	—\$—	1:767.093\$96	3:380.493\$96	—\$—
7.º — Serviços médico-legais.	1:191.000\$	217.494\$90	507.120\$	1:915.614\$90	—\$—
8.º — Despesas de anos económicos findos	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—
<i>Total da despesa do Ministério</i>	22:258.507\$56	279.666\$90	4:000.685\$96	26:538.860\$42	160.000\$

DO INTERIOR

DE 1939, DISTRIBUÍDA PELAS PRINCIPAIS CLASSIFICAÇÕES DO ORÇAMENTO

Soma	2.ª classe — Despesas com o material				3.ª classe — Pagamento de serviços	4.ª classe — Diversos encargos	Despesas de anos económicos findos	Total das despesas
	Construções e obras novas	Aquisições de utilização permanente	Outras despesas com o material	Soma				
219.700\$	—\$—	5.500\$	40.000\$	45.500\$	1:863.980\$	2:000.000\$	—\$—	4:129.180\$
551.950\$	—\$—	2.200\$	61.200\$	63.400\$	154.800\$	390.000\$	—\$—	1:160.150\$
8:957.351\$05	—\$—	408.000\$	2:923.200\$	3:331.200\$	459.500\$	131.925\$	—\$—	12:879.976\$05
79:908.731\$16	75.000\$	900.550\$	4:637.505\$50	5:613.055\$50	9:082.274\$	842.786\$	—\$—	96:046.846\$66
4:327.532\$60	—\$—	106.190\$	531.320\$	637.510\$	208.025\$	2:831.909\$78	—\$—	8:004.977\$38
466.292\$	—\$—	6.500\$	16.000\$	22.500\$	218.500\$	77:786.000\$	—\$—	78:493.292\$
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	1:500.000\$	1:500.000\$
94:431.550\$81	75.000\$	1:428.940\$	8:209.225\$50	9:713.165\$50	12:587.079\$	83:982.620\$78	1:500.000\$	202:214.422\$09

DA JUSTIÇA

DE 1939, DISTRIBUÍDA PELAS PRINCIPAIS CLASSIFICAÇÕES DO ORÇAMENTO

Outras despesas com o pessoal	Soma	2.ª classe — Despesas com o material				3.ª classe — Pagamento de serviços	4.ª classe — Diversos encargos	Despesas de anos económicos findos	Total das despesas
		Construções e obras novas	Aquisições de utilização permanente	Outras despesas com o material	Soma				
11.500\$	204.700\$	—\$—	75.000\$	35.000\$	110.000\$	61.000\$	—\$—	—\$—	375.700\$
10.700\$	481.100\$	—\$—	12.000\$	28.400\$	40.400\$	15.300\$	20.000\$	—\$—	556.800\$
40.000\$	148.000\$	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	15.000\$	—\$—	—\$—	163.000\$
340.000\$	17:533.131\$56	—\$—	16.050\$	140.670\$	156.720\$	339.589\$	370.800\$	—\$—	18:400.240\$56
500.540\$	3:938.560\$	—\$—	258.000\$	1:220.560\$	1:478.560\$	687.360\$	12:410.956\$40	—\$—	18:515.436\$40
339.600\$	3:720.093\$96	—\$—	99.950\$	406.530\$	506.480\$	329.330\$	3:238.533\$	—\$—	7:794.436\$96
37.100\$	1:952.714\$90	—\$—	84.300\$	257.550\$	341.850\$	171.200\$	300\$	—\$—	2:466.064\$90
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	70.000\$	70.000\$
1:279.440\$	27:978.300\$42	—\$—	545.300\$	2:088.710\$	2:634.010\$	1:618.779\$	16:040.589\$40	70.000\$	48:341.678\$82

MINISTÉRIO

RESUMO, POR CAPÍTULOS, DA DESPESA FIXADA PARA O ANO ECONÓMICO

Designação dos capítulos do orçamento	1.ª classe — Despesas com o pessoal					
	Remunerações certas ao pessoal em exercício				Remunerações certas ao pessoal fora do serviço	Outras despesas com o pessoal
	Pessoal dos quadros aprovados por lei	Pessoal de nomeação vitalícia além dos quadros	Pessoal contratado, assalariado, etc.	Soma		
Despesa ordinária						
1.º — Gabinete do Ministro	265.800\$	—\$	—\$	265.800\$	—\$	28.330\$
2.º — Primeira Direcção Geral do Ministério da Guerra.	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
3.º — Segunda Direcção Geral do Ministério da Guerra.	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	85.000\$
4.º — Terceira Direcção Geral do Ministério da Guerra.	—\$	—\$	4.500\$	4.500\$	—\$	943.798\$
5.º — Serviços Gerais do Ministério da Guerra . .	6.786\$	309.984\$	4.320\$	321.090\$	—\$	73.095\$
6.º — Corpo de Generais	972.000\$	13.500\$	—\$	985.500\$	—\$	12.000\$
7.º — Corpo do Estado Maior do Exército	1:824.000\$	40.000\$	—\$	1:864.000\$	—\$	68.000\$
8.º — Governo Militar de Lisboa, Regiões e Comandos Militares	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	12.600\$
9.º — Arma de Infantaria	27:988.067\$50	2:923.490\$	—\$	30:911.557\$50	—\$	16:944.849\$10
10.º — Arma de Artilharia	12:380.201\$65	903.560\$	963.169\$90	14:246.931\$55	—\$	8:437.718\$75
11.º — Arma de Cavalaria	7:254.232\$50	578.400\$	—\$	7:832.632\$50	1:035.503\$	4:960.574\$90
12.º — Arma de Engenharia	5:671.362\$50	1:308.800\$	33.672\$	7:013.834\$50	—\$	4:619.256\$30
13.º — Arma de Aeronáutica	4:000.260\$	904.000\$	562.000\$	5:466.260\$	—\$	3:603.993\$
14.º — Serviço de Saúde Militar	3:435.730\$	1:328.200\$	70.000\$	4:833.930\$	—\$	924.677\$40
15.º — Serviço Veterinário Militar	628.200\$	96.200\$	15.000\$	739.400\$	—\$	30.000\$
16.º — Serviço de Administração Militar	3:646.112\$50	871.200\$	695.559\$75	5:212.872\$25	—\$	626.447\$05
17.º — Quadro dos Serviços Auxiliares do Exército, Chefes, Sub-Chefes e Músicos de Bandas de Música, Quadro dos Amanuenses do Exército e Praças dos Serviços Especiais do Exército	16:202.187\$50	4:915.967\$50	—\$	21:118.155\$	—\$	3:633.648\$90
18.º — Serviços de Instrução Militar	2:897.695\$10	—\$	1:241.554\$80	4:139.249\$90	—\$	649.900\$
19.º — Tribunais Militares	588.000\$	—\$	—\$	588.000\$	—\$	17.200\$
20.º — Estabelecimentos Prisionais Militares, Companhias Disciplinares e Deportados dependentes do Ministério da Guerra	—\$	—\$	9.125\$	9.125\$	—\$	121.404\$50
21.º — Assistência aos Tuberculosos do Exército e Pessoal Civil Tuberculoso.	—\$	—\$	—\$	—\$	113.442\$	—\$
22.º — Pessoal de Quadros Extintos	—\$	9:402.269\$20	127.892\$	9:530.161\$20	—\$	616.455\$50
23.º — Classes Inactivas do Ministério da Guerra	23.865\$20	—\$	—\$	23.865\$20	40:616.128\$	880.375\$
24.º — Despesas de Anos Económicos Findos	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
<i>Soma da despesa ordinária . .</i>	87:784.500\$45	23:595.570\$70	3:726.793\$45	115:106.864\$60	41:765.073\$	47:289.323\$40
Despesa extraordinária						
25.º — Despesas em execução da lei de reconstituição económica, n.º 1:914, de 24 de Maio de 1935, e em harmonia com a lei n.º 1:973, de 23 de Dezembro de 1938 (rearmamento do exército)	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
<i>Total da despesa do Ministério</i>	87:784.500\$45	23:595.570\$70	3:726.793\$45	115:106.864\$60	41:765.073\$	47:289.323\$40

DA GUERRA

DE 1939, DISTRIBUÍDA PELAS PRINCIPAIS CLASSIFICAÇÕES DO ORÇAMENTO

Soma	2.ª classe — Despesas com o material				3.ª classe — Pagamento de serviços	4.ª classe — Diversos encargos	Despesas de anos económicos fluidos	Total das despesas
	Construções e obras novas	Aquisições de utilização permanente	Outras despesas com o material	Soma				
294.130\$	—\$	—\$	90.300\$	90.300\$	2.740.000\$	10.000\$	—\$	3.134.430\$
—\$	—\$	—\$	28.340\$	28.340\$	360\$	50.000\$	—\$	78.700\$
85.000\$	1.000.000\$	7.025.000\$	9.900.840\$	17.925.840\$	2.367.120\$	302.000\$	—\$	20.679.960\$
948.298\$	—\$	82.900\$	209.070\$	291.970\$	145.840\$	589.000\$	—\$	1.975.108\$
394.185\$	—\$	—\$	34.000\$	34.000\$	—\$	—\$	—\$	428.185\$
997.500\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	997.500\$
1.932.000\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	1.932.000\$
42.600\$	—\$	—\$	352.305\$	352.305\$	61.158\$	—\$	—\$	426.063\$
47.856.406\$60	—\$	58.000\$	5.427.290\$	5.485.290\$	612.100\$	8.498.050\$	—\$	62.451.846\$60
22.684.650\$30	—\$	36.000\$	6.841.390\$	6.877.390\$	282.240\$	3.578.639\$40	—\$	33.422.919\$70
13.828.710\$40	—\$	—\$	12.532.837\$50	12.532.837\$50	192.200\$	2.110.260\$	—\$	28.664.007\$90
11.633.090\$80	—\$	212.550\$	2.594.590\$	2.807.140\$	241.700\$	2.002.160\$	—\$	16.684.090\$80
9.070.253\$	—\$	90.000\$	5.246.460\$	5.336.460\$	81.600\$	152.438\$10	—\$	14.640.751\$10
5.758.607\$40	—\$	267.200\$	306.420\$	573.620\$	4.049.720\$	290.760\$	—\$	10.672.707\$40
769.400\$	—\$	36.000\$	64.970\$	100.970\$	71.900\$	—\$	—\$	942.270\$
5.839.319\$30	—\$	2.700.000\$	566.514\$	3.266.514\$	52.235\$	1.514.630\$	—\$	10.672.698\$30
24.751.803\$90	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	24.751.803\$90
4.789.149\$90	—\$	84.500\$	1.072.874\$	1.157.374\$	157.860\$	8.335.462\$	—\$	14.439.845\$90
605.200\$	—\$	—\$	23.220\$	23.220\$	9.850\$	—\$	—\$	638.270\$
130.529\$50	—\$	—\$	60.060\$	60.060\$	318.460\$	154.400\$	—\$	663.449\$50
113.442\$	—\$	—\$	5.000\$	5.000\$	1.503.000\$	—\$	—\$	1.621.442\$
10.146.616\$70	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	10.146.616\$70
41.520.368\$20	—\$	—\$	25.970\$	25.970\$	366.513\$	211.000\$	—\$	42.123.851\$20
—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	100.000\$	100.000\$
204.161.261\$	1.000.000\$	10.592.150\$	45.382.450\$50	56.974.600\$50	13.253.856\$	27.798.799\$50	100.000\$	302.288.517\$
—\$	—\$	—\$	400.000.000\$	400.000.000\$	—\$	—\$	—\$	400.000.000\$
204.161.261\$	1.000.000\$	10.592.150\$	445.382.450\$50	456.974.600\$50	13.253.856\$	27.798.799\$50	100.000\$	702.288.517\$

MINISTÉRIO

RESUMO, POR CAPÍTULOS, DA DESPESA FIXADA PARA O ANO ECONÓMICO

Designação dos capítulos do orçamento	1.ª classe — Despesas com o pessoal				
	Remunerações certas ao pessoal em exercício				Remunerações certas ao pessoal fora do serviço
	Pessoal dos quadros aprovados por lei	Pessoal de nomeação vitalícia além dos quadros	Pessoal contratado, assalariado, etc.	Soma	
Despesa ordinária					
1.º — Gabinete do Ministro	96.000\$	—\$—	—\$—	96.000\$	—\$—
2.º — Gabinete do major general da armada	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—
3.º — Estado Maior Naval	—\$—	—\$—	8.400\$	8.400\$	—\$—
4.º — Superintendência dos Serviços da Armada	38:632.348\$	1:694.481\$40	2:920.926\$60	43:247.756\$	24:557.073\$75
5.º — Inspeção da Marinha	—\$—	—\$—	66.600\$	66.600\$	—\$—
6.º — Direcção Geral da Marinha	5:046.555\$06	—\$—	242.506\$10	5:289.061\$16	17.894\$28
7.º — 6.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública	—\$—	—\$—	9.079\$40	9.079\$40	—\$—
8.º — Intendência de Marinha do Alfeite	—\$—	—\$—	116.764\$15	116.764\$15	—\$—
9.º — Arsenal do Alfeite	10:500.000\$	—\$—	—\$—	10:500.000\$	—\$—
10.º — Despesas de anos económicos findos	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—
11.º — Previsão para reforços necessários resultantes da reorganização da marinha de guerra	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—
<i>Soma da despesa ordinária . . .</i>	54:274.903\$06	1:694.481\$40	3:364.276\$25	59:333.660\$71	24:574.968\$03
Despesa extraordinária					
12.º — Despesas em execução da lei de reconstituição económica, n.º 1:914, de 24 de Maio de 1935, e em harmonia com a lei n.º 1:973, de 23 de Dezembro de 1938	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—
<i>Total da despesa do Ministério</i>	54:274.903\$06	1:694.481\$40	3:364.276\$25	59:333.660\$71	24:574.968\$03

DA MARINHA

DE 1939, DISTRIBUÍDA PELAS PRINCIPAIS CLASSIFICAÇÕES DO ORÇAMENTO

		2.ª classe — Despesas com o material				3.ª classe — Pagamento de serviços	4.ª classe — Diversos encargos	Despesas de anos económicos findos	Total das despesas
Outras despesas com o pessoal	Soma	Construções e obras novas	Aquisições de utilização permanente	Outras despesas com o material	Soma				
19.600\$	115.600\$	—\$	10.000\$	16.100\$	26.100\$	128.300\$	—\$	—\$	270.000\$
—\$	—\$	—\$	2.000\$	8.000\$	10.000\$	4.400\$	4.800\$	—\$	19.200\$
—\$	8.400\$	—\$	11.700\$	17.400\$	29.100\$	2.295\$	—\$	—\$	39.795\$
23:636.501\$	91:441.330\$75	20:540.000\$	5:224.244\$90	25:096.800\$	50:861.014\$90	2:482.415\$	822.576\$	—\$	145:607.366\$65
—\$	66.600\$	—\$	2.500\$	11.000\$	13.500\$	4.025\$	—\$	—\$	84.125\$
569.284\$	5:876.239\$44	1:300.000\$	795.552\$75	1:805.655\$	3:901.207\$75	585.242\$	6:965.600\$	—\$	17:328.289\$19
1.200\$	10.279\$40	—\$	—\$	20.400\$	20.400\$	4.925\$	—\$	—\$	35.604\$40
3.000\$	119.764\$15	—\$	—\$	43.300\$	43.300\$	212.720\$	—\$	—\$	375.784\$15
—\$	10:500.000\$	—\$	—\$	18:500.000\$	18:500.000\$	—\$	250.000\$	—\$	29:250.000\$
—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	300.000\$	300.000\$
—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	500.000\$	—\$	500.000\$
24:229.585\$	108:138.213\$74	21:840.000\$	6:045.997\$65	45:518.655\$	73:404.652\$65	3:424.322\$	8:542.976\$	300.000\$	193:810.164\$39
—\$	—\$	—\$	—\$	35:000.000\$	35:000.000\$	—\$	—\$	—\$	35:000.000\$
24:229.585\$	108:138.213\$74	21:840.000\$	6:045.997\$65	80:518.655\$	108:404.652\$65	3:424.322\$	8:542.976\$	300.000\$	228:810.164\$39

MINISTÉRIO DOS NEGÓ

RESUMO, POR CAPÍTULOS, DA DESPESA FIXADA PARA O ANO ECONÓMICO

Designação dos capitulos do orçamento	1.ª classe — Despesas com o pessoal				
	Remunerações certas ao pessoal em exercício				Pessoal fora do serviço
	Pessoal dos quadros aprovados por lei	Pessoal além dos quadros	Pessoal contratado, assalariado, etc.	Soma	
Despesa ordinária					
1.º — Gabinete do Ministro	184.200\$	—\$—	—\$—	184.200\$	—\$—
2.º — Secretaria Geral do Ministério	533.400\$	—\$—	—\$—	533.400\$	—\$—
3.º — Direcção Geral dos Negócios Políticos e da Administração Interna	7:293.800\$	168.000\$	1:038.960\$	8:500.760\$	400.000\$
4.º — Direcção Geral dos Negócios Económicos e Consulares	5:693.800\$	—\$—	2:896.000\$	8:589.800\$	—\$—
5.º — Despesas de anos económicos findos	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—
<i>Soma da despesa ordinária . .</i>	13:705.200\$	168.000\$	3:934.960\$	17:808.160\$	400.000\$
Despesa extraordinária					
6.º — Despesa em conta dos saldos de anos económicos findos	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—
<i>Total da despesa do Ministério</i>	13:705.200\$	168.000\$	3:934.960\$	17:808.160\$	400.000\$

CIO S ESTRANGEIROS
DE 1939, DISTRIBUÍDA PELAS PRINCIPAIS CLASSIFICAÇÕES DO ORÇAMENTO

		2.ª classe — Despesas com o material				3.ª classe — Pagamento de serviços	4.ª classe — Diversos encargos	Despesas de anos económicos findos	Total
Outras despesas com o pessoal	Soma	Construções e obras novas	Aquisições de utilização permanente	Outras despesas com o material	Soma				
2.500\$	186.700\$	—\$—	—\$—	30.000\$	30.000\$	52.000\$	—\$—	—\$—	268.700\$
100.000\$	633.400\$	—\$—	—\$—	18.000\$	18.000\$	400.000\$	20.000\$	—\$—	1:071.400\$
2:305.318\$	11:206.078\$	—\$—	1:638.870\$	263.000\$	1:901.870\$	1:695.000\$	4:464.653\$	—\$—	19:267.601\$
940.000\$	9:529.800\$	—\$—	955.000\$	—\$—	955.000\$	340.000\$	3:825.560\$	—\$—	14:650.360\$
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	400.000\$	400.000\$
3:347.818\$	21:555.978\$	—\$—	2:593.870\$	311.000\$	2:904.870\$	2:487.000\$	8:310.213\$	400.000\$	35:658.061\$
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	3:000.000\$	—\$—	3:000.000\$
3:347.818\$	21:555.978\$	—\$—	2:593.870\$	311.000\$	2:904.870\$	2:487.000\$	11:310.213\$	400.000\$	38:658.061\$

MINISTÉRIO DAS OBRAS

RESUMO, POR CAPÍTULOS, DA DESPESA FIXADA PARA O ANO ECONÓMICO

Designação dos capítulos do orçamento	1.ª classe — Despesas com o pessoal					
	Remunerações certas ao pessoal em exercício				Remunerações certas ao pessoal fora do serviço	Outras despesas com o pessoal
	Pessoal dos quadros aprovados por lei	Pessoal de nomeação vitalícia além dos quadros	Pessoal contratado, assalariado, etc.	Soma		
Despesa ordinária						
1.º — Gabinete do Ministro	292.800\$	—\$	7.200\$	300.000\$	—\$	20.000\$
2.º — Secretaria Geral	1:440.600\$	—\$	4.800\$	1:445.400\$	—\$	185.424\$
3.º — Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais	2:712.000\$	—\$	—\$	2:712.000\$	—\$	172.800\$
4.º — Direcção Geral dos Serviços Hidráulicos e Eléctricos	2:971.200\$	—\$	—\$	2:971.200\$	—\$	241.090\$
5.º — Junta Autónoma de Estradas	5:334.600\$	—\$	1:920.800\$	7:255.400\$	—\$	984.200\$
6.º — Direcção Geral dos Serviços de Viação	1:121.196\$	—\$	1:866.400\$	2:987.596\$	—\$	1:143.820\$
7.º — Despesas de anos económicos findos	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
8.º — Administração Geral do Pôrto de Lisboa	11:907.835\$50	—\$	—\$	11:907.835\$50	—\$	—\$
9.º — Administração dos Portos do Douro e Leixões	1:244.590\$	—\$	—\$	1:244.590\$	—\$	—\$
10.º — Fundo especial de caminhos de ferro	2:575.300\$	—\$	—\$	2:575.300\$	—\$	—\$
11.º — Caminhos de Ferro do Estado	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
12.º — Diversos serviços	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
13.º — Junta Autónoma das Obras de Hidráulica Agrícola	528.400\$	—\$	—\$	528.400\$	—\$	—\$
<i>Soma da despesa ordinária . . .</i>	<i>30:128.521\$50</i>	<i>—\$</i>	<i>3:799.200\$</i>	<i>33:927.721\$50</i>	<i>—\$</i>	<i>2:747.334\$</i>
Despesa extraordinária						
14.º — Despesas em execução da lei de reconstituição económica, n.º 1:914, de 24 de Maio de 1935, e em harmonia com a lei n.º 1:973, de 23 de Dezembro de 1938	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
15.º — Pôrto de Leixões	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
16.º — Comemorações centenárias de 1940	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
17.º — Leprosaria Nacional Rovisco Pais	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
18.º — Junta Autónoma de Estradas	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
<i>Soma da despesa extraordinária . . .</i>	<i>—\$</i>	<i>—\$</i>	<i>—\$</i>	<i>—\$</i>	<i>—\$</i>	<i>—\$</i>
<i>Total da despesa do Ministério</i>	<i>30:128.521\$50</i>	<i>—\$</i>	<i>3:799.200\$</i>	<i>33:927.721\$50</i>	<i>—\$</i>	<i>2:747.334\$</i>

PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

DE 1939, DISTRIBUÍDA PELAS PRINCIPAIS CLASSIFICAÇÕES DO ORÇAMENTO

Soma	2.ª classe — Despesas com o material				3.ª classe — Pagamento de serviços	4.ª classe — Diversos encargos	Anos económicos findos	Total das despesas
	Construções e obras novas	Aquisições de utilização permanente	Outras despesas com o material	Soma				
320.000\$	—\$—	10.000\$	66.500\$	76.500\$	21.500\$	—\$—	—\$—	418.000\$
1:630.824\$	—\$—	34.500\$	68.800\$	103.300\$	337.700\$	41.940\$	—\$—	2:113.764\$
2:884.800\$	49:900.000\$	418.000\$	14:106.600\$	64:424.600\$	271.500\$	17.876\$	—\$—	67:598.776\$
3:212.290\$	8:450.000\$	4:007.000\$	9:719.250\$	22:176.250\$	299.000\$	10:695.209\$90	—\$—	36:382.749\$90
8:239.600\$	12:200.000\$	710.000\$	76:624.900\$	89:534.900\$	1:726.500\$	499.000\$	—\$—	100:000.000\$
4:131.416\$	—\$—	350.000\$	886.000\$	1:236.000\$	102.000\$	126.000\$	—\$—	5:595.416\$
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	150.000\$	150.000\$
11:907.835\$50	—\$—	—\$—	12:680.000\$	12:680.000\$	5:520.000\$	10:572.164\$50	50.000\$	40:730.000\$
1:244.590\$	—\$—	—\$—	3:779.354\$51	3:779.354\$51	191.600\$	1:304.455\$49	—\$—	6:520.000\$
2:575.300\$	9:823.475\$99	—\$—	—\$—	9:823.475\$99	53.000\$	14:200.224\$01	4.000\$	26:656.000\$
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	8.000.000\$	—\$—	8:000.000\$
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	1:835.000\$	—\$—	1:835.000\$
528.400\$	—\$—	—\$—	88.500\$	88.500\$	91.100\$	792.000\$	—\$—	1:500.000\$
36:675.055\$50	80:373.475\$99	5:529.500\$	118:019.904\$51	203:922.880\$50	8:613.900\$	48:083.869\$90	204.000\$	297:499.705\$90
—\$—	274:100.000\$	—\$—	—\$—	274:100.000\$	—\$—	—\$—	—\$—	274:100.000\$
—\$—	250.000\$	—\$—	2:712.500\$	2:962.500\$	—\$—	—\$—	—\$—	2:962.500\$
—\$—	15:000.000\$	—\$—	—\$—	15:000.000\$	—\$—	—\$—	—\$—	15:000.000\$
—\$—	2:000.000\$	—\$—	—\$—	2:000.000\$	—\$—	—\$—	—\$—	2:000.000\$
—\$—	10:000.000\$	—\$—	—\$—	10:000.000\$	—\$—	—\$—	—\$—	10:000.000\$
—\$—	301:350.000\$	—\$—	2:712.500\$	304:062.500\$	—\$—	—\$—	—\$—	304:062.500\$
36:675.055\$50	381:723.475\$99	5:529.500\$	120:732.404\$51	507:985.380\$50	8:613.900\$	48:083.869\$90	204.000\$	601:562.205\$90

MINISTÉRIO

RESUMO, POR CAPÍTULOS, DA DESPESA FIXADA PARA O ANO ECONÓMICO

Designação dos capítulos do orçamento	1.ª classe — Despesas com o pessoal						
	Remunerações certas ao pessoal em exercício				Remunerações certas ao pessoal fora do serviço	Outras despesas com o pessoal	Soma
	Pessoal dos quadros aprovados por lei	Pessoal adido	Pessoal destacado, contratado, assalariado, etc.	Soma			
Despesa ordinária							
1.º — Gabinete do Ministro	298.200\$	—\$—	27.600\$	325.800\$	—\$—	14.500\$	340.300\$
2.º — Secretaria Geral	39.600\$	—\$—	26.100\$	65.700\$	—\$—	8.165\$	73.865\$
3.º — Direcção Geral de Administração Política e Civil	672.000\$	—\$—	31.584\$	703.584\$	—\$—	1.500\$	705.084\$
4.º — Inspeção Superior da Administração Colonial	255.600\$	—\$—	6.492\$	262.092\$	—\$—	200\$	262.292\$
5.º — Direcção Geral de Fomento Colonial	508.200\$	—\$—	49.584\$	557.784\$	—\$—	1.500\$	559.284\$
6.º — Direcção Geral de Fazenda das Colónias	676.800\$	—\$—	25.692\$	702.492\$	—\$—	1.500\$	703.992\$
7.º — Repartição Militar das Colónias	416.562\$48	—\$—	—\$—	416.562\$48	8.617\$65	2.000\$	427.180\$13
8.º — Conselhos e outros órgãos.	—\$—	—\$—	436.883\$04	436.883\$04	—\$—	2.100\$	438.983\$04
9.º — Estabelecimentos dependentes do Ministério	599.186\$64	—\$—	104.214\$	703.400\$64	—\$—	5.205\$	708.605\$64
10.º — Despesas de anos económicos findos	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—
<i>Soma a despesa ordinária . . .</i>	<i>3:466.149\$12</i>	<i>—\$—</i>	<i>708.149\$04</i>	<i>4:174.298\$16</i>	<i>8.617\$65</i>	<i>36.670\$</i>	<i>4:219.585\$81</i>
Despesa extraordinária							
11.º — Despesas em execução da lei de reconstituição económica n.º 1:914, de 24 de Maio de 1935, e em harmonia com a lei n.º 1:973, de 23 de Dezembro de 1938	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—
<i>Total da despesa do Ministério</i>	<i>3:466.149\$12</i>	<i>—\$—</i>	<i>708.149\$04</i>	<i>4:174.298\$16</i>	<i>8.617\$65</i>	<i>36.670\$</i>	<i>4:219.585\$81</i>

DAS COLÓNIAS

DE 1939, DISTRIBUÍDA PELAS PRINCIPAIS CLASSIFICAÇÕES DO ORÇAMENTO

2.ª classe — Despesas com o material				3.ª classe — Pagamento de serviços	4.ª classe — Diversos encargos	Despesas de anos económicos findos	Total das despesas
Construções e obras novas	Aquisições de utilização permanente	Outras despesas com o material	Soma				
—\$—	147.400\$	44.500\$	191.900\$	273.000\$	30.000\$	—\$—	835.200\$
—\$—	47.040\$	24.800\$	71.840\$	75.500\$	2.800\$	—\$—	224.005\$
—\$—	9.000\$	21.800\$	30.800\$	1.000\$	4:210.994\$79	—\$—	4:947.878\$79
—\$—	2.000\$	6.000\$	8.000\$	500\$	—\$—	—\$—	270.792\$
—\$—	20.000\$	26.250\$	46.250\$	135.000\$	9:970.306\$70	—\$—	10:710.840\$70
—\$—	3.000\$	29.250\$	32.250\$	33.300\$	7:735.680\$70	—\$—	8:505.222\$70
—\$—	2.000\$	16.500\$	18.500\$	23.300\$	503.000\$	—\$—	971.980\$13
—\$—	5.250\$	21.350\$	26.600\$	3.600\$	—\$—	—\$—	469.183\$04
—\$—	3.000\$	26.000\$	29.000\$	40.150\$	60.000\$	—\$—	837.755\$64
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	100.000\$	100.000\$
—\$—	238.690\$	216.450\$	455.140\$	585.350\$	22:512.782\$19	100.000\$	27:872.858\$
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	2:100.000\$	—\$—	2:100.000\$
—\$—	238.690\$	216.450\$	455.140\$	585.350\$	24:612.782\$19	100.000\$	29:972.858\$

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

RESUMO, POR CAPÍTULOS, DA DESPESA FIXADA PARA O ANO ECONÓMICO

Designação dos capítulos do orçamento	1.ª classe — Despesas com o pessoal			
	Remunerações certas ao pessoal em exercício			
	Pessoal dos quadros aprovados por lei	Pessoal de nomeação vitalícia além dos quadros	Pessoal contratado, assalariado, etc.	Soma
Despesa ordinária				
1.º — Gabinete do Ministro	199.800\$	—\$—	—\$—	199.800\$
2.º — Secretaria Geral	161.400\$	—\$—	42.000\$	203.400\$
3.º — Direcção Geral do Ensino Superior e das Belas Artes	20:442.740\$56	46.422\$	2:309.855\$40	22:799.017\$96
4.º — Direcção Geral do Ensino Liceal	16:083.400\$	—\$—	2:517.600\$	18:601.000\$
5.º — Direcção Geral do Ensino Técnico	15:373.422\$	38.916\$	5:097.413\$	20:509.751\$
6.º — Direcção Geral do Ensino Primário	97:532.808\$80	1:300.740\$	1:092.001\$40	99:925.550\$20
7.º — Direcção Geral da Saúde Escolar	1:282.800\$	—\$—	304.800\$	1:587.600\$
8.º — Instituto para a Alta Cultura	27.000\$	—\$—	64.500\$	91.500\$
9.º — Inspecção do Ensino Particular	88.800\$	—\$—	—\$—	88.800\$
10.º — Despesas de anos económicos findos	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—
<i>Total da despesa do Ministério</i>	151:192.171\$36	1:386.078\$	11:428.169\$80	164:006.419\$16

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO

RESUMO, POR CAPÍTULOS, DA DESPESA FIXADA PARA O ANO ECONÓMICO

Designação dos capítulos do orçamento	1.ª classe — Despesas com o pessoal				
	Remunerações certas ao pessoal em exercício				Remunerações certas ao pessoal fora do serviço
	Pessoal dos quadros aprovados por lei	Pessoal de nomeação vitalícia além dos quadros	Pessoal contratado, assalariado, etc.	Soma	
Despesa ordinária					
1.º — Gabinete do Ministro	172.200\$	—\$—	90.000\$	262.200\$	—\$—
2.º — Secretaria Geral	34.800\$	—\$—	14.400\$	49.200\$	—\$—
3.º — Direcção Geral de Minas e Serviços Geológicos	1:000.446\$	—\$—	34.600\$	1:035.046\$	—\$—
4.º — Instituto Português de Combustíveis	212.400\$	—\$—	133.200\$	345.600\$	—\$—
5.º — Direcção Geral da Indústria	2:554.200\$	—\$—	80.800\$	2:635.000\$	—\$—
6.º — Instituto Geográfico e Cadastral	1:155.756\$	—\$—	1:496.009\$20	2:651.765\$20	—\$—
7.º — Direcção Geral do Comércio	574.800\$	—\$—	250.600\$	825.400\$	—\$—
8.º — Armazéns Gerais Industriais	117.000\$	—\$—	—\$—	117.000\$	—\$—
9.º — Despesas de anos económicos findos	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—
<i>Soma da despesa ordinária</i>	5:821.602\$	—\$—	2:099.609\$20	7:921.211\$20	—\$—
Despesa extraordinária					
10.º — Despesas em execução da lei de reconstituição económica, n.º 1:914, de 24 de Maio de 1935, e em harmonia com a lei n.º 1:973, de 23 de Dezembro de 1938	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—
<i>Total da despesa do Ministério</i>	5:821.602\$	—\$—	2:099.609\$20	7:921.211\$20	—\$—

CAÇÃO NACIONAL

DE 1939, DISTRIBUÍDA PELAS PRINCIPAIS CLASSIFICAÇÕES DO ORÇAMENTO

		2.ª classe — Despesas com o material				3.ª classe — Pagamento de serviços	4.ª classe — Diversos encargos	Despesas de anos económicos findos	Total das despesas
Outras despesas com o pessoal	Soma	Construções e obras novas	Aquisições de utilização permanente	Outras despesas com o material	Soma				
15.000\$	214.800\$	—\$	18.000\$	40.500\$	58.500\$	12.500\$	—\$	—\$	285.800\$
35.000\$	238.400\$	—\$	16.500\$	122.900\$	139.400\$	919.570\$	4.088.440\$	—\$	5.385.810\$
2:352.338\$	25:151.355\$96	—\$	3:589.083\$50	3:586.240\$	7:175.323\$50	2:337.923\$90	2:540.054\$25	—\$	37:204.657\$61
37.500\$	18:638.500\$	—\$	210.100\$	788.400\$	998.500\$	428.119\$90	535.004\$64	—\$	20:600.124\$54
3:579.842\$	24:089.593\$	39.500\$	1:264.230\$	1:845.335\$	3:149.085\$	1:366.510\$50	1:569.015\$69	—\$	30:174.204\$19
1:498.500\$	101:424.050\$20	—\$	58.000\$	141.090\$	199.040\$	127.738\$	1:347.100\$76	—\$	103:097.978\$96
10.000\$	1:597.600\$	—\$	12.000\$	13.500\$	25.500\$	25.200\$	—\$	—\$	1:648.300\$
16.000\$	107.500\$	—\$	21.500\$	11.500\$	33.000\$	68.500\$	2:955.000\$	—\$	3:164.200\$
23.000\$	111.800\$	—\$	1.000\$	9.500\$	10.500\$	12.500\$	—\$	—\$	134.800\$
—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	1:000.000\$	1:000.000\$
7:567.180\$	171:573.599\$16	39.500\$	5:190.413\$50	6:558.985\$	11:788.898\$50	5:298.562\$30	13:034.815\$34	1:000.000\$	202:695.875\$30

CIO E INDUSTRIA

DE 1939, DISTRIBUÍDA PELAS PRINCIPAIS CLASSIFICAÇÕES DO ORÇAMENTO

		2.ª classe — Despesas com o material				3.ª classe — Pagamento de serviços	4.ª classe — Diversos encargos	Anos económicos findos	Total das despesas
Outras despesas com o pessoal	Soma	Construções e obras novas	Aquisições de utilização permanente	Outras despesas com o material	Soma				
34.640\$	296.840\$	—\$	6.000\$	62.600\$	68.600\$	78.000\$	—\$	—\$	443.440\$
15.800\$	65.000\$	—\$	2.000\$	9.500\$	11.500\$	7.000\$	—\$	—\$	83.500\$
105.300\$	1:140.346\$	300.000\$	108.500\$	54.800\$	463.300\$	258.000\$	4.000\$	—\$	1:865.646\$
76.700\$	422.300\$	20.000\$	175.000\$	45.500\$	240.500\$	100.100\$	353.902\$	—\$	1:116.802\$
308.000\$	2:943.000\$	15.000\$	80.000\$	168.000\$	263.000\$	1:689.500\$	1:177.035\$	—\$	6:072.535\$
1:150.760\$	3:802.525\$20	430.000\$	148.000\$	154.500\$	732.500\$	231.000\$	30.500\$	—\$	4:796.525\$20
9.480\$	834.880\$	—\$	29.500\$	57.800\$	87.300\$	130.920\$	212.420\$	—\$	1:265.520\$
1.700\$	118.700\$	—\$	500\$	3.700\$	4.200\$	17.900\$	2.000\$	—\$	142.800\$
—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	100.000\$	100.000\$
1:702.380\$	9:623.591\$20	765.000\$	549.500\$	556.400\$	1:870.900\$	2:512.420\$	1:779.857\$	100.000\$	15:886.768\$20
—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
—\$	—\$	2:400.000\$	—\$	—\$	2:400.000\$	—\$	5:500.000\$	—\$	7:900.000\$
1:702.380\$	9:623.591\$20	3:165.000\$	549.500\$	556.400\$	4:270.900\$	2:512.420\$	7:279.857\$	100.000\$	23:786.768\$20

MINISTÉRIO DA

RESUMO, POR CAPÍTULOS, DA DESPESA FIXADA PARA O ANO ECONÓMICO

Designação dos capítulos do orçamento	1.ª classe — Despesas com o pessoal				
	Remunerações certas ao pessoal em exercício				Remunerações certas ao pessoal fora do serviço
	Pessoal dos quadros aprovados por lei	Pessoal de nomeação vitalícia além dos quadros	Pessoal contratado, assalariado, etc.	Soma	
Despesa ordinária					
1.º — Gabinete do Ministro	172.200\$	—\$	—\$	172.200\$	—\$
2.º — Secretaria Geral	—\$	—\$	42.000\$	42.000\$	—\$
3.º — Direcção Geral dos Serviços Agrícolas	3:936.600\$	—\$	2:859.000\$	6:795.600\$	—\$
4.º — Direcção Geral dos Serviços Pecuários	2:588.400\$	—\$	980.110\$80	3:568.510\$80	—\$
5.º — Direcção Geral dos Serviços Florestais e Aquícolas	2:787.600\$	—\$	946.600\$	3:734.200\$	—\$
6.º — Inspecção Geral das Indústrias e Comércio Agrícolas	1:859.418\$	—\$	946.200\$	2:805.618\$	—\$
7.º — Junta de Colonização Interna	132.000\$	—\$	530.400\$	662.400\$	—\$
8.º — Instituto Nacional do Pão	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
9.º — Despesas de anos económicos findos	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
Soma da despesa ordinária . . .	11:476.218\$	—\$	6:304.310\$80	17:780.528\$80	—\$
Despesa extraordinária					
10.º — Despesas em execução da lei de reconstituição económica, n.º 1:914, de 24 de Maio de 1935, e em harmonia com a lei n.º 1:973, de 23 de Dezembro de 1938	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
Total da despesa do Ministério	11:476.218\$	—\$	6:304.310\$80	17:780.528\$80	—\$

Em execução da lei n.º 1:973, de 23 de Dezembro de 1938:

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º Os impostos directos e indirectos e os mais rendimentos e recursos do Estado no ano de 1939 são avaliados em 2.815:193.334\$49, sendo 2.029:193.334\$49 de receitas ordinárias e 786:000.000\$ de receitas extraordinárias, conforme o mapa n.º 1 que faz parte do presente decreto.

Art. 2.º São fixadas as despesas ordinárias e extraordinárias do Estado na metrópole para o ano de 1939 na quantia de 2.813:255.292\$05, sendo as ordinárias de 2.019:792.792\$05 e as extraordinárias de 793:462.500\$, conforme o mapa n.º 2 que faz parte do presente decreto.

Art. 3.º As despesas dos serviços autónomos no ano económico de 1939, constantes do mapa n.º 3 que faz parte do presente decreto, são fixadas na quantia total de 566:714.988\$51.

Art. 4.º No ano de 1939, e enquanto as condições do Tesouro o permitirem, não se cobrará o imposto de salvação pública, criado pelo decreto n.º 15:466, de 14 de Maio de 1928, continuando durante o mesmo período fixada em 15 por cento a contribuição industrial sobre emolumentos, salários e custas, sem que sobre esta percentagem incida qualquer adicional.

Art. 5.º Em todos os serviços do Estado, incluindo os que gozem de autonomia administrativa, continuará a ser aplicado durante o ano de 1939 o disposto no n.º 2.º do artigo 46.º da 3.ª das cartas de lei de 9 de Setembro de 1908.

Art. 6.º Durante o ano de 1939 não serão utilizadas em mais de 90 por cento as dotações dos orçamentos dos Ministérios para o mesmo ano consignadas às despesas mencionadas nas alíneas A), B), C) e D) do artigo 1.º do decreto n.º 19:286, de 30 de Janeiro de 1931.

§ 1.º São excluídas da aplicação do disposto neste artigo:

1.º As verbas para satisfação das despesas mencionadas nas alíneas a) e b) dos n.ºs 1), 2), 3) e 4) do § 1.º e na alínea d) do § 2.º do artigo 1.º do decreto n.º 19:286;

2.º As verbas destinadas à aquisição, conservação e reparação do material de defesa e segurança pública;

3.º As verbas destinadas à compra de solípedes e a forragens, ferragem, curativo e medicamento de solípedes para o exército, guarda republicana e guarda fiscal;

4.º As verbas destinadas à compra de gasolina e óleos combustíveis e lubrificantes para o exército e armada;

5.º As verbas destinadas no orçamento do Ministério da Guerra a missões e comissões de serviço e de estudo no estrangeiro;

AGRICULTURA

DE 1939, DISTRIBUÍDA PELAS PRINCIPAIS CLASSIFICAÇÕES DO ORÇAMENTO

		2.ª classe — Despesas com o material				3.ª classe — Pagamento de serviços	4.ª classe — Diversos encargos	Anos econômicos fludos	Total das despesas
Outras despesas com o pessoal	Soma	Construções e obras novas	Aquisições de utilização permanente	Outras despesas com o material	Soma				
15.600\$	187.800\$	—\$	93.500\$	44.500\$	138.000\$	14.500\$	—\$	—\$	340.300\$
3.500\$	45.500\$	—\$	2:407.778\$	23.500\$	2:431.278\$	8.600\$	98.685\$26	—\$	2:584.063\$26
803.500\$	7:599.100\$	45.000\$	504.500\$	1:669.000\$	2:218.500\$	811.400\$	3:908.000\$	—\$	14:537.000\$
431.390\$	3:999.900\$80	692.500\$	635.716\$	1:238.326\$50	2:566.542\$50	390.587\$	3:140.985\$20	—\$	10:098.015\$50
249.200\$	3:983.400\$	410.000\$	755.000\$	2:255.277\$60	3:420.277\$60	335.800\$	310.522\$40	—\$	8:050.000\$
241.500\$	3:047.118\$	—\$	153.000\$	250.660\$	403.660\$	187.715\$	277.347\$60	—\$	3:915.840\$60
216.200\$	878.600\$	—\$	25.000\$	60.000\$	85.000\$	152.000\$	77.000\$	—\$	1:192.600\$
—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	170.000\$	—\$	170.000\$
—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	260.000\$	260.000\$
1:960.890\$	19:741.418\$80	1:147.500\$	4:574.494\$	5:541.264\$10	11:263.258\$10	1:900.602\$	7:982.540\$46	260.000\$	41:147.819\$36
—\$	—\$	2:638.900\$	—\$	11:761.100\$	14:400.000\$	—\$	—\$	—\$	14:400.000\$
1:960.890\$	19:741.418\$80	3:786.400\$	4:574.494\$	17:302.364\$10	25:663.258\$10	1:900.602\$	7:982.540\$46	260.000\$	55:547.819\$36

6.º As verbas consignadas a subsídios no artigo 210.º do capítulo 6.º do orçamento do Ministério do Interior para o ano de 1939; as verbas do n.º 1) dos artigos 8.º e 9.º do mesmo orçamento; as das alíneas t) e u) do n.º 2) do artigo 19.º do orçamento do Ministério da Educação Nacional e a da alínea a) do n.º 3) do artigo 27.º do orçamento do Ministério das Colónias.

§ 2.º Nos casos em que as verbas inscritas no orçamento correspondam precisamente a encargos a contrair poderá o Ministro das Finanças autorizar a utilização total dessas verbas.

§ 3.º Depois de decorrido o 1.º semestre do ano de 1939, poderá o Governo, se o permitir a situação da Fazenda, determinar, por meio de decreto aprovado em Conselho de Ministros, a revogação, no todo ou em parte, ou a alteração do disposto no corpo dêste artigo.

Art. 7.º Continua em vigor o disposto no artigo 9.º do decreto n.º 27:423, de 30 de Dezembro de 1936, segundo o qual nenhum serviço do Estado poderá colocar fora dos quadros os funcionários ou empregados que, dados por incapazes para o serviço pela respectiva junta médica, fiquem aguardando aposentação, devendo continuar a abonar-se-lhes pelos mesmos quadros os vencimentos a que tiverem direito.

Art. 8.º Sempre que se tenha de dar cumprimento às disposições contidas no artigo 30.º e seus parágrafos do decreto n.º 19:478, de 18 de Março de 1931, de que resultem despesas de transporte, deverá o serviço de que

depende o funcionário inspeccionado promover a satisfação da respectiva despesa pela competente verba orçamental.

§ único. O funcionário superiormente autorizado a residir fora do concelho da sede do serviço a que pertence reembolsará o Estado das despesas a que êste artigo se refere por meio de desconto feito sôbre os seus vencimentos.

Art. 9.º A aquisição de automóveis para serviço dos Ministros em conta das verbas inscritas nos respectivos orçamentos poderá fazer-se com a entrega simultânea dos automóveis que têm de ser substituídos.

Art. 10.º As despesas com a impressão dos orçamentos dos Ministérios e dos outros serviços do Estado serão liquidadas e pagas em conta das dotações aplicáveis do ano a que os mesmos documentos respeitem.

Art. 11.º A compra de mobiliário artístico, antigo ou moderno, para os Palácios Nacionais, só poderá realizar-se por intermédio da 6.ª secção da Junta Nacional da Educação, applicando-se igualmente o disposto no artigo 37.º do decreto n.º 24:124, de 30 de Junho de 1934, à utilização da verba inscrita no artigo 26.º, n.º 1), do orçamento do Ministério da Educação Nacional.

Art. 12.º A verba descrita no artigo 245.º, n.º 1), do orçamento do Ministério das Finanças é applicável o disposto no artigo 3.º do decreto n.º 28:833, de 11 de Julho de 1938.

Art. 13.º Continua prorrogada a competência da comissão de melhoramentos das alfândegas, criada pelo artigo 2.º do decreto n.º 11:054, de 1 de Setembro de 1925.

Art. 14.º Para ocorrer às despesas em Cabo Verde com a manutenção da Colónia Penal do Tarrafal poderá ser entregue à direcção da mesma Colónia um fundo permanente, a fixar por despacho do Ministro do Interior, não excedente às despesas prováveis a efectuar em três meses.

§ único. A direcção da referida Colónia Penal enviará à polícia de vigilância e defesa do Estado as contas das despesas que mensalmente fôr efectuando para reembolso e reconstituição do aludido fundo permanente, devendo ser repostos nos cofres do Estado o saldo que se verificar no fim do ano.

Art. 15.º É mantida no ano de 1939, mas somente enquanto as circunstâncias o impuserem, a autorização conferida à Imprensa Nacional pelo decreto n.º 22:534, de 17 de Maio de 1933.

Art. 16.º Fica a 9.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública autorizada a pôr à ordem do governo geral de Angola, mediante requisição processada pela estação competente, a verba de 100.000\$ inscrita no n.º 2) do artigo 44.º do orçamento do Ministério das Colónias.

§ único. Na prestação de contas da mencionada verba observar-se-á o preceituado no artigo 2.º e seu § único do decreto-lei n.º 28:717, de 26 de Maio de 1938.

Art. 17.º Continuam em vigor no ano de 1939 as autorizações concedidas ao Governo no decreto n.º 20:663, de 23 de Dezembro de 1931, enquanto se mantiverem as condições que o determinaram, não podendo porém efectuar-se a aplicação das correspondentes verbas inscritas no orçamento sem que a sua distribuição seja revista.

Art. 18.º Fica a 7.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública autorizada, sem dependência de qualquer outra formalidade, a mandar satisfazer à comissão executiva a que se refere o artigo 5.º do decreto-lei n.º 28:707, de 26 de Maio de 1938, as quantias que a mesma comissão requisitar ao Ministério dos Negócios Estrangeiros de conta da verba inscrita no orçamento

dêste Ministério consignada a despesas com as Exposições Internacionais de Nova York e de S. Francisco da Califórnia.

Art. 19.º Continuam sendo aplicáveis no ano económico de 1939 as disposições do artigo 3.º do decreto n.º 28:861, de 19 de Julho de 1938, e do artigo único do decreto n.º 28:996, de 14 de Setembro de 1938, em relação às correspondentes verbas inscritas no orçamento do Ministério das Obras Públicas e Comunicações.

Art. 20.º Continua sendo aplicável no ano de 1939 o disposto no artigo 17.º do decreto n.º 19:967, de 29 de Junho de 1931, à verba descrita na alínea h) do n.º 1) do artigo 51.º, capítulo 3.º, do orçamento do Ministério das Obras Públicas e Comunicações, respeitante aos Palácios Nacionais.

Art. 21.º Em conta das verbas constantes dos artigos 163.º, 165.º e 166.º, n.º 2), do orçamento do Ministério das Obras Públicas e Comunicações e do artigo 178.º do orçamento do Ministério da Agricultura não podem ser contraídos encargos nem satisfeitas quaisquer importâncias sem que pelo Governo tenham sido aprovados os planos gerais respectivos, nos termos da lei n.º 1:914, de 24 de Maio de 1935. É aplicável a mesma restrição à verba do artigo 174.º, n.º 2), enquanto não fôr aprovado pelo Governo o plano geral das obras.

§ único. Exceptua-se do disposto neste artigo a parte das referidas verbas destinada a «Estudos».

Art. 22.º No ano de 1939 é dispensada a aplicação do disposto no n.º 6.º do artigo 25.º da lei de 9 de Setembro de 1908 relativamente à verba inscrita no n.º 1) do artigo 76.º do orçamento do Ministério da Agricultura.

Art. 23.º Este decreto entra em vigor em 1 de Janeiro de 1939.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 30 de Dezembro de 1938. — ANTÓNIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Mário Pais de Sousa* — *Manuel Rodrigues Júnior* — *Manuel Ortins de Bettencourt* — *Duarte Pacheco* — *Francisco José Vieira Machado* — *António Faria Carneiro Pacheco* — *João Pinto da Costa Leite* — *Rafael da Silva Neves Duque*.

N.º 1

MAPA DA RECEITA ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO ESTADO, NA METRÓPOLE, PARA O ANO ECONÓMICO DE 1939
A QUE SE REFERE O DECRETO DESTA DATA

Capítulos	Artigos	Designação das receitas	Importâncias			
			Por artigos	Por grupos	Por capítulos	Totais
1.º		RECEITA ORDINÁRIA				
		CAPÍTULO 1.º				
		IMPOSTOS DIRECTOS GERAIS				
	1.º	Contribuição industrial	170:000.000\$			
	2.º	Imposto profissional	15:000.000\$			
	3.º	Contribuição predial:				
		Rústica				
		Urbana	205:000.000\$			
	4.º	Imposto sobre a aplicação de capitais:				
		Secção A				
		Secção B	40:000.000\$			
		Em títulos estrangeiros (artigo 46.º da lei n.º 1:368, de 21 de Setembro de 1922)				
	5.º	Imposto complementar	39:000.000\$			
	6.º	Imposto de salvação pública	-			
	7.º	Imposto sobre as sucessões e doações	80:000.000\$			
	8.º	Sisa sobre as transmissões de imobiliários por título oneroso	62:000.000\$			
	9.º	Imposto de trânsito — Diferentes taxas para viação	4:000.000\$			
	10.º	Taxa de soberania (5 por cento sobre o valor locativo nos termos da alínea b) do artigo 1.º do decreto n.º 12:439, de 8 de Outubro de 1926)	100.000\$			
	11.º	Juros de mora de dívidas à Fazenda	4:000.000\$			
	12.º	Actualizações de impostos	5.000\$			
	13.º	Imposto de rendimento, classe B	500.000\$			
					619:605.000\$	
2.º		CAPÍTULO 2.º				
		IMPOSTOS INDIRECTOS				
	14.º	Direito estatístico sobre a exportação do vinho	1:000.000\$			
	15.º	Direitos sobre o vinho exportado pela Alfândega do Porto	25.000\$			
	16.º	Direitos de exportação de vários géneros e mercadorias	8:000.000\$			
	17.º	Direitos de importação de cereais estrangeiros	2:000.000\$			
	18.º	Direitos de importação de tabaco estrangeiro	97:500.000\$			
	19.º	Direitos de importação de vários géneros e mercadorias	400:000.000\$			
	20.º	Estampilhas fiscais (receita por meio de)	67:500.000\$			
	21.º	Imposto do selo	84:000.000\$			
	22.º	Taxa de salvação nacional	142:000.000\$			
					862:025.000\$	
3.º		CAPÍTULO 3.º				
		INDÚSTRIAS EM REGIME TRIBUTÁRIO ESPECIAL				
	23.º	Imposto de licença sobre os estabelecimentos onde se produzir álcool — Impressos	4.000\$			
	24.º	Imposto de produção de alcoóis e aguardentes	19.000\$			
	25.º	Alcool e aguardente da Madeira	1:000.000\$			
	26.º	Imposto de licença para a venda de pólvora e dinamite	150\$			
	27.º	Imposto sobre os prémios de seguro	3:500.000\$			
	28.º	Imposto sobre minas	1:700.000\$			
	29.º	Imposto sobre a indústria da pesca:				
		Taxa de licença fixa				
		Taxa de licença progressiva	14:000.000\$			
		Imposto do pescado				
	30.º	Imposto do fabrico de fósforos	9:000.000\$			
	31.º	Imposto do fabrico de tabacos	30:000.000\$			
	32.º	Imposto de venda de tabacos:				
		Taxa de licença	2:300.000\$			
		Imposto de venda	1:200.000\$			
		<i>Soma e segue</i>	62:723.150\$		1:481:630.000\$	

Capítulos	Artigos	Designação das receitas	Importâncias			
			Por artigos	Por grupos	Por capítulos	Totais
3.º		<i>Transporte</i>	62:723.150\$		1.481:630.000\$	
	33.º	Imposto sobre o tabaco manipulado no Arquipélago dos Açores	700.000\$			
	34.º	Imposto ferroviário	6.500.000\$			
	35.º	Imposto de camionagem	4:000.000\$			
	36.º	Imposto sobre espectáculos públicos	4:000.000\$			
	37.º	Imposto do jogo	1:800.000\$			
	38.º	Imposto de fabricação e consumo sobre a cerveja . .	1:900.000\$		81:623.150\$	
4.º		CAPÍTULO 4.º				
		TAXAS — RENDIMENTOS DE DIVERSOS SERVIÇOS				
		<i>Serviços administrativos:</i>				
	39.º	Diplomas de funções públicas	100.000\$			
	40.º	Taxas adicionais sobre as de licença cobradas nas câmaras municipais	2:500.000\$			
	41.º	Custas contadas no Supremo Tribunal Administrativo	500.000\$			
	42.º	Custas contadas no Tribunal da 2.ª Instância das Contribuições e Impostos	250.000\$			
	43.º	Custas contadas nas auditorias administrativas . .	45.000\$			
	44.º	Emolumentos dos governos civis	1:500.000\$			
	45.º	Emolumentos das Secretarias do Estado e diversos serviços não especificados	2:000.000\$			
	46.º	Percentagens e custas das execuções fiscais . . .	1:900.000\$			
	47.º	Imposto de licença para uso de acendedores e isqueiros	500.000\$			
	48.º	Emolumentos da Inspeção de Seguros e saldo entre as receitas e despesas do <i>Boletim</i>	170.000\$			
	49.º	Taxa de 4 por cento para fiscalização da receita de seguros consignada às câmaras municipais — artigo 3.º do decreto n.º 13:588 e artigo 3.º do decreto n.º 21:977	120.000\$			
	50.º	Receita nos termos do decreto n.º 16:449, de 30 de Janeiro de 1929 (Ordens honoríficas):				
		Imposto de registo	30.000\$			
		Taxa fixa				
	51.º	Receitas dos Palácios Nacionais	250.000\$			
	52.º	Rendimentos diversos do Instituto Nacional de Estatística	600.000\$			
	53.º	Remição de foros e venda de bens nacionais . . .	500.000\$			
	54.º	Serviços de Inspeção Fitopatológica	160.000\$			
	55.º	Peritos veterinários	60.000\$			
	56.º	Custas de avaliação nos processos de impostos sobre sucessões e doações e sisa sobre transmissões de imobiliários por título oneroso . . .	15.000\$			
	57.º	Emolumentos das polícias civis	660.000\$			
	58.º	Emolumentos do Arquivo Geral do registo policial e criminal	1:150.000\$			
	59.º	Emolumentos da Direcção Geral de Saúde	1:000.000\$			
	60.º	Emolumentos dos serviços de emigração	450.000\$			
	61.º	Emolumentos da Inspeção Geral dos Espectáculos	25.000\$			
	62.º	Serviços radiotelegráficos de marinha	15.000\$			
	63.º	Receita proveniente da publicação do <i>Boletim Commercial do Ministério dos Negócios Estrangeiros</i>	45.000\$			
	64.º	Emolumentos consulares	10:000.000\$			
	65.º	Emolumentos da Direcção Geral do Comércio . .	50.000\$			
	66.º	Emolumentos dos serviços das estradas	550.000\$			
	67.º	Receita nos termos do Código da Estrada	2:000.000\$			
	68.º	Emolumentos da Direcção Geral dos Serviços Hidráulicos e Eléctricos	50.000\$			
	69.º	Emolumentos da Direcção Geral de Minas e Serviços Geológicos	20.000\$			
	70.º	Emolumentos cobrados nas câmaras municipais	80.000\$			
	71.º	Emolumentos da Direcção Geral da Indústria . .	90.000\$			
	72.º	Instituto Geográfico e Cadastral	40.000\$			
	73.º	Receitas da Inspeção de Pesos e Medidas	300.000\$			
	74.º	Receita proveniente da publicação do <i>Boletim do Ministério de Educação Nacional</i>	15.000\$			
	75.º	Receita proveniente da publicação do boletim e outras publicações do Ministério da Agricultura	2.000\$			
		Soma e segue	27:742.000\$		1.563:253.150\$	

Capítulos	Artigos	Designação das receitas	Importâncias			
			Por artigos	Por grupos	Por capítulos	Totais
4.º		<i>Transporte</i>	27:742.000\$		1.563:253.150\$	
	76.º	Multas	7:250.000\$			
	77.º	Venda de géneros e mercadorias por apreensões feitas	250.000\$			
	78.º	Percentagem sobre as cobranças dos corpos administrativos e pessoas colectivas de utilidade pública administrativa	3:400.000\$			
	79.º	Percentagem sobre as receitas das Juntas de Turismo (§ 2.º do artigo 656.º do Código Administrativo)	1:000.000\$			
	80.º	Indemnizações de 2 por cento pelas cobranças das contribuições e impostos pertencentes aos distritos autónomos das ilhas — decreto n.º 15:035, de 16 de Fevereiro de 1928 (artigo 21.º)	400.000\$			
	81.º	Percentagem pela cobrança de impostos indirectos municipais realizados pelas alfândegas	600.000\$			
	82.º	Imposto de licença de uso e porte de arma	1:100.000\$			
	83.º	Receita proveniente da administração das propriedades do Estado na região da Lombada e do lugar de Baixo, do concelho de Ponta do Sol.	5.000\$			
	84.º	Diversas receitas não classificadas	4:000.000\$			
	85.º	Receitas que pertenciam aos organismos encorporados no Montepio dos Servidores do Estado	400.000\$	46:147.000\$		
		<i>Serviços alfandegários:</i>				
	86.º	Armazenagem nas alfândegas	130.000\$			
	87.º	Emolumentos das alfândegas	15:000.000\$			
	88.º	Emolumentos gerais da guarda fiscal	220.000\$			
	89.º	Emolumentos nos processos do contencioso fiscal e técnico (participação do Estado)	75.000\$			
	90.º	Taxas de tráfego	3:100.000\$			
	91.º	Vendas de impressos nas Alfândegas	700.000\$	19:225.000\$		
		<i>Serviços do fomento:</i>				
	92.º	Bôlsas	75.000\$			
	93.º	Bôlsas de Mercadorias — decreto n.º 19:132, de 12 de Dezembro de 1930	450.000\$			
	94.º	Receitas de emigração	500.000\$			
	95.º	Receitas da marinha mercante	16:500.000\$			
	96.º	Reconhecimento e demarcação de minas	250.000\$			
	97.º	Demarcação de prédios rústicos	100.000\$			
	98.º	Taxas da Direcção Geral do Comércio	500.000\$			
	99.º	Taxas da Direcção Geral dos Serviços Hidráulicos e Eléctricos	3:700.000\$			
	100.º	Receitas da Direcção Geral de Minas e Serviços Geológicos	5.000\$			
	101.º	Taxas da Direcção Geral da Indústria	700.000\$			
	102.º	Taxas sobre óleos vegetais destinados ao consumo público	1:000.000\$			
	103.º	Serviços industriais — c/ particulares	1:500.000\$			
	104.º	Serviços de minas — c/ particulares	115.000\$			
	105.º	Instituto Português de Combustíveis — c/ particulares	5.000\$			
	106.º	Serviços hidráulicos e de electrificação — c/ particulares	939.000\$			
	107.º	Inspecção Geral das Indústrias e Comércio Agrícolas	800.000\$	27:139.000\$		
		<i>Serviços de instrução:</i>				
	108.º	Receitas dos estabelecimentos de ensino	11:500.000\$			
	109.º	Receitas dos laboratórios da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra	40.000\$			
	110.º	Receitas dos museus	40.000\$			
	111.º	Aquário Vasco da Gama	50.000\$	11:630.000\$		
		<i>Serviços judiciais e de registo:</i>				
	112.º	Receitas que pertenciam ao extinto cofre dos magistrados judiciais	7:000.000\$			
	113.º	Imposto de justiça crime e multas criminaes	2:500.000\$			
	114.º	Imposto de justiça cível	6:300.000\$			
	115.º	Imposto de carceragem	20.000\$			
	116.º	Percentagem nos processos orfanológicos	300.000\$			
	117.º	Falências	5.000\$			
	118.º	Arquivo de Identificação	900.000\$			
	119.º	Emolumentos do registo criminal	30.000\$			
	120.º	Emolumentos das Cadeias Cíveis de Lisboa e Pôrto	2.000\$			
		<i>Soma e segue</i>	17:057.000\$	104:141.000\$	1.563:253.150\$	

Capítulos	Artigos	Designação das receitas	Importâncias			
			Por artigos	Por grupos	Por capítulos	Totais
4.º		<i>Transporte</i>	17:057.000\$	104:141.000\$	1:563:253.150\$	
	121.º	Emolumentos das conservatórias do registo comercial	125.000\$			
	122.º	Emolumentos dos notários	175.000\$			
	123.º	Emolumentos do registo civil	500.000\$			
	124.º	Tribunais das transgressões	1.000\$			
	125.º	Cauções e termos de identidade lavrados nos processos de investigação criminal	25.000\$			
	126.º	Propinas para admissão aos concursos e exames para delegados, conservadores, notários e oficiais de justiça	20.000\$	17:903.000\$		
		<i>Serviços militares:</i>				
	127.º	Taxas de licenças militares e outras receitas . . .	1:500.000\$			
	128.º	Taxa de licenciamento	50.000\$			
	129.º	Taxa militar—Por meio de guias	1:700.000\$			
	130.º	Dispensa do serviço militar aos ausentes no estrangeiro	600.000\$			
	131.º	Fundo de instrução do Exército	1:600.000\$			
	132.º	Depósito Geral de Material de Aquartelamento . .	—\$—			
	133.º	Museu Militar	12.000\$			
	134.º	Propriedades militares e diversas receitas . . .	1:200.000\$			
	135.º	Receitas a satisfazer pelos estabelecimentos produtores do Ministério da Guerra, nos termos da base 12.ª do decreto n.º 14:128, de 19 de Agosto de 1927	1:480.000\$			
	136.º	Multas por infracção dos regulamentos militares	130.000\$	8:272.000\$		
		<i>Serviços sanitários:</i>				
	137.º	Emolumentos de cartas de saúde	40.000\$			
	138.º	Postos de desinfecção	10.000\$			
	139.º	Serviços sanitários	300.000\$			
	140.º	Taxas sobre estabelecimentos insalubres	120.000\$	470.000\$	130:786.000\$	
5.º		CAPÍTULO 5.º				
		DOMÍNIO PRIVADO, EMPRESAS E INDÚSTRIAS DO ESTADO				
		PARTICIPAÇÃO DE LUCROS				
		<i>Domínio privado do Estado:</i>				
	141.º	Receita dos bens das mitras, etc.	1.000\$			
	142.º	Censos, foros, pensões, juros, laudémios e rendas	150.000\$			
	143.º	Fazendas abandonadas	50.000\$			
	144.º	Fianças-crimes quebradas e depósitos de contratos não cumpridos	40.000\$			
	145.º	Heranças jacentes	60.000\$			
	146.º	Receitas agrícolas	30.000\$			
	147.º	Rendas das fábricas dos tabacos	2:077.000\$			
	148.º	Renda dos sanatórios da Madeira	10.000\$			
	149.º	Renda pela exploração das águas medicinais do Arsenal da Marinha (Importância a que se refere o artigo 3.º do decreto n.º 22:882, de 26 de Junho de 1933)	18.000\$			
	150.º	Tomadias	1.000\$			
	151.º	Rendas das minas exploradas pela Companhia das Minas de Carvão de S. Pedro da Cova	3.500\$	2:440.500\$		
		<i>Indústrias do Estado—Receitas brutas:</i>				
	152.º	Casa da Moeda e Valores Selados:				
		Serviços da contrastaria	1:750.000\$			
		Outros serviços	1:000.000\$			
	153.º	Imprensa Nacional	6:500.000\$			
	154.º	Pôrto de Lisboa	40:730.000\$			
	155.º	Administração dos Portos do Douro e Leixões . .	6:520.000\$			
	156.º	Serviços florestais e aquícolas	4:000.000\$	60:500.000\$		
		<i>Participações de lucros:</i>				
	157.º	Banco de Portugal	6:000.000\$			
	158.º	Caixa Geral de Depósitos	33:000.000\$			
	159.º	Companhia Portuguesa dos Tabacos (contrato de 29 de Julho de 1927)	3.000.000\$			
	160.º	Manutenção Militar	—\$—			
	161.º	Oficinas gerais de fardamento e calçado	—\$—			
	162.º	Caminhos de Ferro do Estado:				
		Renda fixa	6:000.000\$			
		Renda variável	3:000.000\$			
	163.º	Correios e telégrafos	22:500.000\$	73:500.000\$	136:440.500\$	
	164.º	Lotarias				
		<i>Soma e segue</i>			1:830:479.650\$	

Capítulos	Artigos	Designação das receitas	Importâncias			
			Por artigos	Por grupos	Por capítulos	Totais
6.º		<i>Transporte</i>			1.830.479.650\$	
		CAPÍTULO 6.º				
		RENDIMENTOS DE CAPITALS, ACÇÕES E OBRIGAÇÕES DE BANCOS E COMPANHIAS				
	165.º	Dividendos de acções de bancos e companhias	3:159.510\$			
	166.º	Juros de obrigações prediais, da Câmara Municipal do Porto e outras.	852\$			
	167.º	Juros de obrigações da Companhia Nacional dos Caminhos de Ferro.	1.085\$			
7.º	168.º	Juros de obrigações da Companhia dos Caminhos de Ferro Portugueses.	1:373.530\$			
	169.º	Juros de diversas proveniências.	3:000.000\$		7:534.977\$	
		CAPÍTULO 7.º				
		REEMBOLSOS E REPOSIÇÕES				
	170.º	Encargos da dívida das colónias	1:300.000\$			
	171.º	Encargos de vários empréstimos	7:379.984\$99			
	172.º	Garantia de juro — Foz Tua e Mirandela	3.000\$			
	173.º	Garantia de juro — Caminho de Ferro de Mormugão	1:500.000\$			
	174.º	Garantia de juro — Beira Baixa	50.000\$			
	175.º	Garantia de juro — Vale do Vouga.	15.000\$			
	176.º	Produto das reparações alemãs.	15:600.000\$			
	177.º	Reembólso das rendas de casas das direcções e secções de finanças.	88.000\$			
	178.º	Reembólso das rendas de casas para tesourarias da Fazenda Pública.	10.000\$			
	179.º	Reembólso do custo das cadernetas prediais urbanas	1:300.000\$			
	180.º	Reembólso do custo do papel para valores selados	500.000\$			
	181.º	Reembólso nos termos do regulamento dos serviços hidráulicos de 19 de Dezembro de 1892	200.000\$			
	182.º	Reembólso do subsídio concedido às companhias de navegação.	5:156.877\$			
	183.º	Reembólso das importâncias entregues pelo Ministério da Marinha ao Arsenal do Alfeite nos termos do decreto-lei n.º 28:408, de 31 de Dezembro de 1937.	26:000.000\$			
	184.º	Reembólso pelo Fundo especial de caminhos de ferro nos termos do decreto n.º 25:319, de 13 de Maio de 1935	8:446.636\$			
	185.º	Reembólso das importâncias abonadas para a construção de casas económicas	20:000.000\$			
	186.º	Reembólso das despesas realizadas de conta da Administração Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones com a construção e reparação de edifícios	16:700.000\$			
	187.º	Reembólso das despesas realizadas de conta da Administração Geral do Porto de Lisboa com a construção e reparação de edifícios	5:000.000\$			
	188.º	Reembólso, pelas câmaras municipais, das despesas com o levantamento de plantas topográficas, nos termos do decreto n.º 24:802, de 21 de Dezembro de 1934	1:000.000\$			
	189.º	Reembólso de rendas de casas das escolas de ensino primário da cidade de Lisboa, de conta do respectivo município a liquidar oportunamente.	447.792\$50			
	190.º	Reembólso das importâncias dispendidas com a edição do livro único destinado ao ensino primário elementar	316.500\$			
	191.º	Produto do imposto a que se refere o artigo 8.º da lei n.º 1:909, de 22 de Maio de 1935, para reembólso das despesas efectuadas com os estudos da urbanização da Costa do Sol.	300.000\$			
	192.º	Compensação ao Estado do subsídio de enxertia nos termos do § único do artigo 5.º do decreto n.º 27:285	133.000\$			
	193.º	Reposições não abatidas nos pagamentos	12:500.000\$			
	194.º	Reembólso de despesas com a coloração de óleos minerais para iluminação (decreto n.º 23:237, de 20 de Novembro de 1933)	800.000\$			
	195.º	Importância com que as juntas gerais e as câmaras contribuem para os liceus centrais	1.000\$			
	196.º	Indemnização da China a Portugal	100.000\$			
	197.º	Reembólso de parte da despesa com o enxugo dos paúes de Ota e Braços (decreto n.º 22:773, de 29 de Junho de 1933)	50.000\$			
	198.º	Reembólso do empréstimo realizado em 11 de Junho de 1927 com a Caixa Geral de Depósitos, conforme autorização concedida ao Governo pelo decreto n.º 13:398, de 4 de Abril de 1927, e nos termos do decreto n.º 27:823, de 7 de Julho de 1939	83.151\$			
Soma e segue			124:980.941\$49		1:838:014.627\$	

Capítulos	Artigos	Designação das receitas	Importâncias			
			Por artigos	Por grupos	Por capítulos	Totais
8.º		<i>Transporte</i>	124:980.941\$49		1.838:014.627\$	
199.º		Reembólso das despesas resultantes dos motins havidos na Madeira em Agosto de 1936 (decreto-lei n.º 26:982, de 5 de Setembro de 1936)	83.555\$			
200.º		Reformas militares	9.000\$			
201.º		Reembólso das despesas efectuadas com o desmantelamento do vapor <i>Orania</i> , afundado em Leixões.	2:712.500\$			
202.º		Vencimentos liquidados a funcionários públicos (excesso de)	50.000\$			
203.º		Importância proveniente da liquidação dos bens dos inimigos, com aplicação ao pagamento de indemnizações, nos termos do decreto n.º 27:983, de 21 de Agosto de 1937, e n.º 28:590, de 14 de Abril de 1938	2:000.000\$		129:835.996\$49	
		CAPÍTULO 8.º				
		CONSIGNAÇÕES DE RECEITAS				
		<i>Despesas com obras de assistência:</i>				
		Receitas de assistência:				
204.º		Fundo de beneficência pública de alienados	2.000\$			
205.º		Serviços anti-sazonáticos	600.000\$			
206.º		Fundo de socorros a náufragos	438.000\$			
207.º		Assistência Nacional aos Tuberculosos	400.000\$			
208.º		Assistência aos funcionários civis tuberculosos	2:100.000\$			
209.º		Serviços jurisdicionais de menores	1:428.000\$			
210.º		Serviços prisionais	2:722.000\$			
211.º		Fundo de repatriação	60.000\$			
212.º		Subsídio à Escola Elementar do Comércio do Porto	2.500\$			
213.º		Caixas escolares	50.000\$			
214.º		Fundo das bolsas escolares e prémios nacionais	50.000\$			
215.º		Receitas diversas	40.000\$	7:892.500\$		
		<i>Despesa com funcionalismo:</i>				
216.º		Emolumentos cobrados nas casas de despacho das encomendas postais, nos termos dos decretos n.ºs 6:825 e 9:742, de 18 de Julho de 1920 e 29 de Maio de 1924	200.000\$			
217.º		Cofre de emolumentos da Inspeção do Comércio Bancário	170.000\$			
218.º		Emolumentos cobrados nos termos do § 1.º do artigo 196.º do decreto-lei n.º 26:118.	7.000\$			
219.º		Fiscalização das fábricas de cerveja e outras	270.000\$			
220.º		Fiscalização das fábricas de tabaco	1:139.000\$			
221.º		Fiscalização do comércio bancário	600.000\$			
222.º		Vencimentos a cargo do Banco Emissor	4.350\$			
223.º		Imprensa Nacional — Receita proveniente da venda de impressos nas tesourarias da Fazenda Pública	100.000\$			
224.º		Fiscalização do jogo	393.300\$			
225.º		Fiscalização sobre o fabrico, comércio e emprêgo de explosivos e armamento	50.000\$			
226.º		Fiscalização da Concessionária do Couto Mineiro do Cabo Mondego	33.000\$			
227.º		Conselho Superior Judiciário — lei n.º 1:231, de 27 de Setembro de 1921	400.000\$	3:366.650\$		
		<i>Despesas militares:</i>				
228.º		Dispensas do serviço militar nas tropas activas	3:200.000\$	3:200.000\$		
		<i>Despesas com os serviços de justiça:</i>				
229.º		Receitas dos cofres especiais da policia de investigação criminal	260.000\$	260.000\$		
		<i>Fundos especiais para fomento:</i>				
230.º		Direcção Geral dos Serviços Agrícolas	754.000\$			
231.º		Fundo dos serviços de turismo	350.000\$			
232.º		Fundo do cadastro	2:200.000\$			
233.º		Fundo dos departamentos, capitánias e delegações	2:700.000\$			
234.º		Fundo especial de caminhos de ferro	26:500.000\$			
235.º		Laboratório de ensaios e estudos de materiais	10.000\$			
236.º		Estabelecimentos Zootécnicos	439.500\$			
237.º		Serviços pecuários — Diversas receitas	900.000\$			
238.º		Laboratório Central de Patologia Veterinária	250.000\$	34:103.500\$		
		<i>Fundos em títulos da dívida pública e noutras:</i>				
239.º		Juros de títulos com determinadas aplicações.	774\$			
240.º		Juros de títulos na posse da Fazenda	3:322.326\$			
		<i>Soma e segue</i>	3:323.100\$	48:822.650\$	1.967:850.623\$49	

Capítulos	Artigos	Designação das receitas	Importâncias			
			Por artigos	Por grupos	Por capítulos	Totais
8.º		Transporte	3:323.100\$	48:822.650\$	1.967.850.623\$49	
	241.º	Receitas dos bens das mitras, etc.: Juros de títulos averbados às entidades indicadas no artigo 104.º do decreto de 20 de Abril de 1911	6.961\$	3:330.061\$		
		Portos:				
	242.º	Junta Autónoma dos portos do norte: Viana do Castelo Póvoa do Varzim Vila do Conde	458.500\$ 30.000\$ 1.500\$			
	243.º	Junta Autónoma dos portos de sotavento do Algarve: Faro-Olhão Tavira Vila Real de Santo António	645.000\$ 120.000\$ 360.000\$			
	244.º	Junta Autónoma dos portos de barlavento do Algarve: Portimão Lagos	700.000\$ 65.000\$			
	245.º	Junta Autónoma do porto de Aveiro	1:800.000\$			
	246.º	Junta Autónoma do porto da Figueira da Foz.	150.000\$			
	247.º	Junta do rio Mondego	150.000\$			
	248.º	Junta Autónoma do porto de Setúbal	900.000\$			
	249.º	Junta Autónoma das obras dos portos do distrito de Angra do Heroísmo	710.000\$			
	250.º	Junta Autónoma dos portos do Arquipélago da Madeira	2:600.000\$			
	251.º	Junta Autónoma do porto de Ponta Delgada.	500.000\$	9:190.000\$	61:342.711\$	2.029:193.334\$49
9.º		RECEITA EXTRAORDINÁRIA CAPÍTULO 9.º				
	252.º	Amoedação	7:500.000\$			
	253.º	Rendimento da herança Rovisco Pais para ser aplicado à construção da Leprosaria Nacional Rovisco Pais, nos termos do decreto-lei n.º 29:122, de 15 de Novembro de 1938.	2:000.000\$			
	254.º	Produto da venda de títulos ou de empréstimos a realizar para ocorrer a despesas em execução da lei de reconstituição económica, n.º 1:914, de 24 de Maio de 1935, e em harmonia com a lei n.º 1:973, de 23 de Dezembro de 1938.	224:750.000\$			
	255.º	Importância de parte dos saldos de contas de anos económicos findos a aplicar a: Despesas em execução da lei de reconstituição económica, n.º 1:914, de 24 de Maio de 1935, e em harmonia com a lei n.º 1:973, de 23 de Dezembro de 1938 (rearmamento do exército; aquisição de navios de guerra e respectivo armamento; continuação da execução do plano relativo à aviação naval; construção do Estádio de Lisboa; melhoramentos rurais; hospitais escolares de Lisboa e Porto; rede complementar de estradas da Ilha da Madeira — subsídio — e trabalhos de urbanização) Outras despesas (comemorações centenárias de 1940; casas económicas; percursos e estradas de turismo e Exposições Internacionais de Nova York e S. Francisco da Califórnia, de 1939)	498:750.000\$ 53:000.000\$		786:000.000\$	786:000.000\$
						2.815:193.334\$49

RESUMO

Receita ordinária:

Capítulo 1.º — Impostos directos gerais	619:605.000\$
» 2.º — Impostos indirectos	862:025.000\$
» 3.º — Indústrias em regime tributário especial	81:623.150\$
» 4.º — Taxas — Rendimentos de diversos serviços	130:786.000\$
» 5.º — Domínio privado, empresas e indústrias do Estado — Participação de lucros	136:440.500\$
» 6.º — Rendimentos de capitais, acções e obrigações de bancos e companhias	7:534.977\$
» 7.º — Reembolsos e reposições	129:835.996\$49
» 8.º — Consignações de receitas	61:342.711\$

Receita extraordinária:

Capítulo 9.º	2.029:193.334\$49
	786:000.000\$
	2.815:193.334\$49

N.º 2

**MAPA DA DESPESA ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO ESTADO, NA METRÓPOLE, PARA O ANO ECONÓMICO DE 1939,
A QUE SE REFERE O DECRETO DESTA DATA**

Capítulos	Importâncias		
	Por capítulos	Por Ministérios	Totais
DESPESA ORDINÁRIA			
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS			
ENCARGOS GERAIS DA NAÇÃO			
1.º	Encargos da dívida pública	312:931.554\$25	
2.º	Presidência da República	1:184.776\$50	
3.º	Presidência do Conselho	6:920.700\$	
4.º	Representação Nacional	3:219.200\$	
5.º	Tribunal de Contas	1:693.084\$	
6.º	Junta do Crédito Público	2:031.068\$	
7.º	Pensões e reformas	170.947.271\$52	
8.º	Corporações e Previdência Social	4:220.686\$	
		190:216.786\$02	
SERVIÇO PRÓPRIO DO MINISTÉRIO			
9.º	Gabinete do Ministro	429.600\$	
10.º	Intendência Geral do Orçamento	2:600.000\$	
11.º	Direcção Geral da Fazenda Pública	25:138.424\$94	
12.º	Direcção Geral da Contabilidade Pública	4:869.284\$	
13.º	Serviço de contribuições	38:894.630\$	
14.º	Inspeccção Geral de Finanças	4:583.150\$	
15.º	Serviço das alfândegas	25:851.586\$90	
16.º	Guarda fiscal	36:585.331\$	
17.º	Instituto Nacional de Estatística	2:464.300\$	
18.º	Inspeccção do Comércio Bancário	829.374\$88	
19.º	Casa da Moeda	4:907.800\$	
20.º	Inspeccção de Seguros	575.100\$	
21.º	Despesas de anos económicos findos	1:500.000\$	
		149:228.581\$72	652:376.921\$99
MINISTÉRIO DO INTERIOR			
1.º	Gabinete do Ministro	4:129.180\$	
2.º	Secretaria Geral	1:160.150\$	
3.º	Administração Política e Civil	12:879.976\$05	
4.º	Serviços de segurança pública	96:046.846\$66	
5.º	Serviços de saúde pública	8:004.977\$38	
6.º	Serviços de assistência pública	78:493.292\$	
7.º	Despesas de anos económicos findos	1:500.000\$	
		202:214.422\$09	
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA			
1.º	Gabinete do Ministro	375.700\$	
2.º	Secretaria Geral	556.800\$	
3.º	Serviço do registo civil	163.000\$	
4.º	Serviços de justiça	18:400.240\$56	
5.º	Serviços prisionais	18:515.436\$40	
6.º	Serviços jurisdicionais de menores	7:794.436\$96	
7.º	Serviços médico-legais	2:466.064\$90	
8.º	Despesas de anos económicos findos	70.000\$	
		48:341.678\$82	
MINISTÉRIO DA GUERRA			
1.º	Gabinete do Ministro	3:134.430\$	
2.º	Primeira Direcção Geral do Ministério da Guerra	78.700\$	
3.º	Segunda Direcção Geral do Ministério da Guerra	20:679.960\$	
4.º	Terceira Direcção Geral do Ministério da Guerra	1:975.108\$	
5.º	Serviços gerais do Ministério da Guerra	428.185\$	
		26:296.383\$	902:933.022\$90
	Soma e segue		

Capítulos		Importâncias		
		Por capítulos	Por Ministérios	Totais
	Transporte	26:296.383#	902:933.022#90	
6.º	Corpo de generais	997.500#		
7.º	Corpo do Estado Maior do Exército	1:932.000#		
8.º	Governo Militar de Lisboa, regiões e comandos militares	426.063#		
9.º	Arma de infantaria	62:451.816#60		
10.º	Arma de artilharia	33:422.919#70		
11.º	Arma de cavalaria	28:664.007#90		
12.º	Arma de engenharia	16:684.090#80		
13.º	Arma de aeronáutica	14:640.751#10		
14.º	Serviço de saúde militar	10:672.707#40		
15.º	Serviço veterinário militar	942.270#		
16.º	Serviço de administração militar	10:672.698#30		
17.º	Quadro dos serviços auxiliares do exército, chefes, sub-chefes e músicos de banda de música, quadro dos amanuenses do exército e praças dos serviços especiais do exército	24:751.803#90		
18.º	Serviços de instrução militar	14:439.845#90		
19.º	Tribunais militares	638.270#		
20.º	Estabelecimentos prisionais militares, companhias disciplinares e deportados dependentes do Ministério da Guerra	663.449#50		
21.º	Assistência aos Militares Tuberculosos do Exército e Funcionários Civis Tuberculosos	1:621.442#		
22.º	Pessoal de quadros extintos	10:146.616#70		
23.º	Classes inactivas do Ministério da Guerra	42:123.851#20		
24.º	Despesas de anos económicos findos	100.000#	302:288.517#	
	MINISTÉRIO DA MARINHA			
1.º	Gabinete do Ministro	270.000#		
2.º	Gabinete do major general da armada	19.200#		
3.º	Estado maior naval	39.795#		
4.º	Superintendência dos Serviços da Armada	145:607.366#65		
5.º	Inspeção da Marinha	84.125#		
6.º	Direcção Geral da Marinha	17:328.289#19		
7.º	6.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública	35.604#40		
8.º	Intendência de Marinha do Alfeite	375.784#15		
9.º	Arsenal do Alfeite	29:250.000#		
10.º	Despesas de anos económicos findos	300.000#		
11.º	Previsão para reforços necessários resultantes da reorganização da marinha de guerra	500.000#	193:810.164#39	
	MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS			
1.º	Gabinete do Ministro	268.700#		
2.º	Secretaria Geral	1:071.400#		
3.º	Direcção Geral dos Negócios Políticos e da Administração Interna	19:267.601#		
4.º	Direcção Geral dos Negócios Económicos e Consulares	14:650:360#		
5.º	Despesas de anos económicos findos	400.000#	35:658.061#	
	MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES			
1.º	Gabinete do Ministro	418.000#		
2.º	Secretaria Geral	2:113.764#		
3.º	Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais	67:598.776#		
4.º	Direcção Geral dos Serviços Hidráulicos e Eléctricos	36:382.749#90		
5.º	Junta Autónoma de Estradas	100:000.000#		
6.º	Direcção Geral dos Serviços de Viação	5:595.416#		
7.º	Despesas de anos económicos findos	150.000#		
8.º	Administração Geral do Porto de Lisboa	40:730.000#		
9.º	Administração dos Portos do Douro e Leixões	6:520.000#		
10.º	Fundo especial de caminhos de ferro	26:656.000#		
11.º	Caminhos de Ferro do Estado	8:000.000#		
12.º	Diversos serviços	1:835.000#		
13.º	Junta Autónoma das Obras de Hidráulica Agrícola	1:500.000#	297:499.705#90	
	MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS			
1.º	Gabinete do Ministro	835.200#		
2.º	Secretaria Geral	224.005#		
3.º	Direcção Geral de Administração Política e Civil	4:947.878#79		
4.º	Inspeção Superior da Administração Colonial	270.792#		
5.º	Direcção Geral do Fomento Colonial	10:710.840#70		
6.º	Direcção Geral de Fazenda das Colónias	8:505.222#70		
7.º	Repartição Militar das Colónias	971.980#13		
8.º	Conselhos e outros órgãos	469.183#04		
9.º	Estabelecimentos dependentes do Ministério	837.755#64		
10.º	Despesas de anos económicos findos	100.000#	27:872.858#	
	Soma e segue		1.760:062.329#19	

Capítulos		Importâncias		
		Por capítulos	Por Ministérios	Totais
	<i>Transporte</i>		1.760:062.329\$19	
	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL			
1.º	Gabinete do Ministro	285.800\$		
2.º	Secretaria Geral	5:385.810\$		
3.º	Direcção Geral do Ensino Superior e das Belas Artes	37:204.657\$61		
4.º	Direcção Geral do Ensino Liceal	20:600.124\$54		
5.º	Direcção Geral do Ensino Técnico	30:174.204\$19		
6.º	Direcção Geral do Ensino Primário	103:097.978\$96		
7.º	Direcção Geral da Saúde Escolar	1.648.300\$		
8.º	Instituto para a Alta Cultura	3:164.200\$		
9.º	Inspecção do Ensino Particular	134.800\$		
10.º	Despesas de anos económicos findos	1:000.000\$	202:695.875\$30	
	MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA			
1.º	Gabinete do Ministro	443.440\$		
2.º	Secretaria Geral	83.500\$		
3.º	Direcção Geral de Minas e Serviços Geológicos	1:865.646\$		
4.º	Instituto Português de Combustíveis	1:116.802\$		
5.º	Direcção Geral da Indústria	6:072.535\$		
6.º	Instituto Geográfico e Cadastral	4:796.525\$20		
7.º	Direcção Geral do Comércio	1:265.520\$		
8.º	Armazéns Gerais Industriais	142.800\$		
9.º	Despesas de anos económicos findos	100.000\$	15:886.768\$20	
	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA			
1.º	Gabinete do Ministro	340.300\$		
2.º	Secretaria Geral	2:584.053\$26		
3.º	Direcção Geral dos Serviços Agrícolas	14:537.000\$		
4.º	Direcção Geral dos Serviços Pecuários	10:098.015\$50		
5.º	Direcção Geral dos Serviços Florestais e Aquícolas	8:050.000\$		
6.º	Inspecção Geral das Indústrias e Comércio Agrícolas	3:915.840\$60		
7.º	Junta de Colonização Interna	1:192.600\$		
8.º	Instituto Nacional do Pão	170.000\$		
9.º	Despesas de anos económicos findos	260.000\$	41:147.819\$36	2.019:792.792\$05
	DESPESA EXTRAORDINÁRIA			
	MINISTÉRIO DAS FINANÇAS			
22.º	<i>Despesas comemorativas da Restauração e Independência de Portugal:</i> Despesas a realizar com as comemorações do duplo centenário da fundação e restauração de Portugal	15:000.000\$		
23.º	<i>Casas económicas:</i> Participação do Estado nos termos do artigo 5.º do decreto-lei n.º 28:912, de 12 de Agosto de 1938	12:000.000\$	27:000.000\$	
	MINISTÉRIO DA GUERRA			
25.º	<i>Despesas em execução da lei de reconstituição económica, n.º 1:914, de 24 de Maio de 1935, e em harmonia com a lei n.º 1:973, de 23 de Dezembro de 1938:</i> Rearmamento do exército em ordem a assegurar a integral eficiência da instrução militar, incluindo as indispensáveis instalações, bem como despesas com missões de estudo ou de fiscalização inerentes ao mesmo rearmamento		400:000.000\$	
	MINISTÉRIO DA MARINHA			
12.º	<i>Despesas em execução da lei de reconstituição económica, n.º 1:914, de 24 de Maio de 1935, e em harmonia com a lei n.º 1:973, de 23 de Dezembro de 1938:</i> Aquisição de navios de guerra e respectivo armamento, torpedos e munições, incluindo as despesas de fiscalização, transporte e direitos alfandegários Continuação da execução do plano relativo à aviação naval, compreendendo a compra dum <i>hangar</i> e de terrenos e aquisição de hidro-aviões	25:000.000\$ 10:000.000\$	35:000.000\$ 35:000.000\$	
	<i>Soma e segue</i>		462:000.000\$	2.019:792.792\$05

Capítulos		Importâncias		
		Por capítulos	Por Ministérios	Totais
	<i>Transporte</i>		462:000.000\$	2.019:792.792\$05
	MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS			
6.º	<i>Despesa em conta dos saldos de anos económicos findos:</i> Exposições internacionais de New-York e de S. Francisco da Califórnia em 1939		3:000.000\$	
	MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES			
4.º	<i>Despesas em execução da lei de reconstituição económica, n.º 1:914, de 24 de Maio de 1935, e em harmonia com a lei n.º 1:973, de 23 de Dezembro de 1938:</i> Junta Autónoma das Obras de Hidráulica Agrícola Portos Rêde telegráfica e telefónica nacional Plano de radiodifusão nacional Trabalhos de urbanização Base Naval de Lisboa Edifícios escolares Estádio de Lisboa Edifícios públicos Melhoramentos rurais Edifícios para hospitais escolares em Lisboa e Porto Rêde complementar das estradas da Ilha da Madeira (subsídio)	34:750.000\$ 75:000.000\$ 50:000.000\$ 5:000.000\$ 25:000.000\$ 5:000.000\$ 13:340.000\$ 12:000.000\$ 27:260.000\$ 20:000.000\$ 3:000.000\$ 3:750.000\$		
15.º	Porto de Leixões		274:100.000\$	
16.º	Comemorações centenárias de 1940		2:962.500\$	
17.º	Leprosaria Nacional Rovisco Pais		15:000.000\$	
18.º	Junta Autónoma de Estradas		2:000.000\$	
			10:000.000\$	304.062.500\$
	MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS			
11.º	<i>Despesas em execução da lei de reconstituição económica, n.º 1:914, de 24 de Maio de 1935, e em harmonia com a lei n.º 1:973, de 23 de Dezembro de 1938:</i> Execução de um plano de pesquisas na região do Bembe em cooperação com a colónia de Angola Execução do plano de farolagem e balizagem da costa de Angola em cooperação com a colónia	450.000\$ 1:650.000\$		
			2:100.000\$	
	MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA			
10.º	<i>Despesas em execução da lei de reconstituição económica, n.º 1:914, de 24 de Maio de 1935, e em harmonia com a lei n.º 1:973, de 23 de Dezembro de 1938:</i> Construção do caminho de ferro mineiro, via larga, do Couto Mineiro do Cabo Mondego (subsídio conforme o artigo 15.º do decreto-lei n.º 28:448, de 7 de Fevereiro de 1938, 300.000\$ por quilómetro) Reconhecimentos e pesquisas a cargo do Instituto Português de Combustíveis para a avaliação das reservas carboníferas do País Para outras pesquisas mineiras	2:400.000\$ 4:500.000\$ 1.000.000\$		
			7:900.000\$	
	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA			
10.º	<i>Despesas em execução da lei de reconstituição económica, n.º 1:914, de 24 de Maio de 1935, e em harmonia com a lei n.º 1:973, de 23 de Dezembro de 1938:</i> <i>Serviços florestais:</i> 1) Estudos de projectos, levantamentos topográficos, restituições, desenhos e todas as despesas com pessoal e material 2) Despesas com a execução dos projectos, incluindo a compra de terrenos, ao abrigo do disposto na lei n.º 1:911, de 15 de Junho de 1938, e a despesa com pessoal e material	1:138.900\$ 11:761.100\$		
	<i>Soma e segue</i>	12:900.000\$	779:062.500\$	2.019:792.792\$05

Capítulos	Importâncias		
	Por capítulos	Por Ministérios	Totais
<i>Colonização interna:</i>			
<i>Transporte</i> 12:900.000\$		779:062.500\$	2.019:792.792\$05
1) Estudos, experiências e outros trabalhos para elaboração de projectos, incluindo todas as despesas de pessoal e material			
500.000\$			
2) Todas as despesas com a execução dos projectos, incluindo pessoal e material.			
1:000.000\$			
1:500.000\$		14:400.000\$	793:462.500\$
			2.813:255.292\$05

Ministério das Finanças, 30 de Dezembro de 1938.— O Ministro das Finanças, *António de Oliveira Salazar*.

N.º 3

MAPA DA RECEITA E DESPESA DOS SERVIÇOS AUTÓNOMOS PARA O ANO ECONÓMICO DE 1939
A QUE SE REFERE O DECRETO COM FÓRÇA DE LEI DESTA DATA

Receita:

Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência:

Receitas diversas 345:154.988\$51

Correios, Telégrafos e Telefones:

Receitas diversas 221:560.000\$

566:714.988\$51**Despesa:**

Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência:

Despesa de administração, juros de capitais depositados, etc. 314:170.988\$40

Lucros prováveis 30:984.000\$11

345:154.988\$51

Correios, Telégrafos e Telefones:

Despesa de exploração dos correios, telégrafos, telefones, fiscalização das indústrias eléctricas e encargos a custear
pêlos fundos de reserva e especial 221:560.000\$566:714.988\$51Ministério das Finanças, 30 de Dezembro de 1938.— O Ministro das Finanças, *António de Oliveira Salazar*.